

**PROJETO DE LEI Nº 29 de 2005**  
**AUTORIA: AUTORIA DO DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA**

**EMENTA**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **FRANCISCO AGUIAR**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autorização nº 45  
De 22/06/2005

pleno

## SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL \_\_\_\_\_

DISCUSSÃO FINAL \_\_\_\_\_

REDAÇÃO FINAL \_\_\_\_\_

Nº DO AUTÓGRAFO \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_

LEI Nº \_\_\_\_\_ PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_

VETO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) \_\_\_\_\_

ARQUIVAMENTO \_\_\_\_\_



**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "APAE -  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"  
NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE**

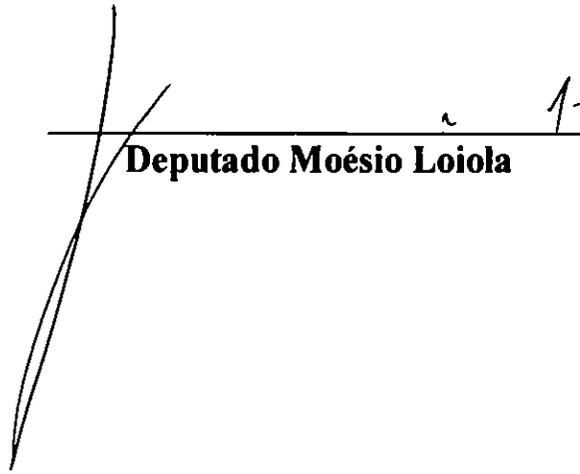
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

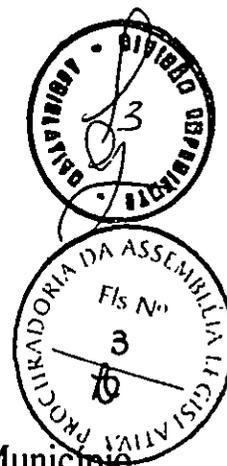
**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Forquilha - Ce, associação civil sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 06 ABRIL  
DE 2005.**

  
**Deputado Moésio Loiola**

## JUSTIFICATIVA



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Município de Forquilha – CE, fundada em Assembléia realizada em 30 de outubro de 2002, nesta cidade de Forquilha, é uma Associação Civil, filantrópica, de caracter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro em Forquilha, Estado do Ceará.

A APAE de Forquilha adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas brancas, centro amarelo-ouro, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor branca, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo vinte e duas folhas.

A bandeira da APAE de Forquilha, na cor azul, contendo ao centro o símbolo da Federação, terá as cores oficiais da bandeira do Brasil e suas medidas em conformidade com as disposições do Estatuto da Federação Nacional, da Federação do Estado e seu respectivo Regimento Interno.

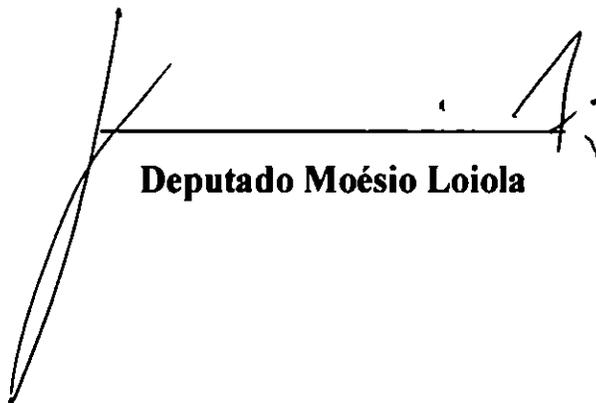
O dia 11 de dezembro de 1954, data da fundação da APAE de Guanabara, atual APAE do Rio de Janeiro, é consagrado como o dia Nacional das APAEs (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001)

A APAE tem como fins: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do movimento Apaeano; Atuar na definição da política Municipal de atendimento à pessoa portadora de deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução; Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que necessitarem; Desenvolver política de auto defensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do movimento Apaeano; Promover e/ou



estimular a realização de programas de atendimento à pessoa portadora de deficiência desde os de prevenção até os de amparo ao idoso; Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano; Divulgar no Município as experiências Apaeanas e outras.

Diante do exposto, solicitamos a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual para a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Forquilha – Ce. A documentação encontra-se em conformidade com as exigências da legislação pertinente. Por isto solicito apoio de meus ilustres pares para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser do mais justo.



**Deputado Moésio Loiola**

# ESTATUTO

# DA

# APAE



MUNICÍPIO: FORQUILHA  
ESTADO: CEARÁ

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.  
Forquilha 28 de Abril de 1995  
em test. da verdade  
OFICIAL

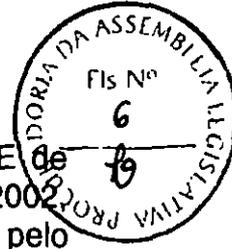
*Amélia Guimarães de Carvalho*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



# ESTATUTO DA APAE DE FORQUILHA

## CAPÍTULO I

### Da APAE e seus Fins



Art. 1º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE de Forquilha - CE, fundada em Assembléia realizada em 30 de outubro de 2002, nesta cidade de Forquilha, passa a regular-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.

Art. 2º A APAE de Forquilha é uma associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro em Forquilha, Estado do Ceará.

§ 1º A APAE de Forquilha adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas brancas, centro amarelo-ouro, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor branca, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo vinte e duas folhas.

§ 2º A bandeira da APAE de Forquilha, na cor azul, contendo ao centro o símbolo da Federação, terá as cores oficiais da bandeira do Brasil e suas medidas em conformidade com as disposições do Estatuto da Federação Nacional, da Federação do Estado e seu respectivo Regimento Interno.

Art. 3º O dia 11 de dezembro de 1954, data da fundação da APAE da Guanabara, atual APAE do Rio de Janeiro, é consagrado como Dia Nacional das APAEs (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001).

Art. 4º São os seguintes os fins desta APAE:

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa portadora de deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
- d) articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa portadora de deficiência e com outras entidades no município, que defendam a

Forquilha, 28/03/05  
Em test. da verdade  
Carbônio Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.

BO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE





- causa da pessoa portadora de deficiência em qualquer de seus aspectos;
- e) encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa portadora de deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
  - f) compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa portadora de deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
  - g) promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa portadora de deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
  - h) promover e/ou estimular a realização de programas de atendimento à pessoa portadora de deficiência desde os de prevenção até os de amparo ao idoso;
  - i) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano.
  - j) divulgar no município as experiências apaeanas;
  - k) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem.
  - l) desenvolver política de auto defensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano.

**Parágrafo único.** Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa Portadora de Deficiência" aquela que se diferencia do nível médio dos indivíduos em relação a uma ou várias características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a exigir atendimento especial com referência à sua educação, desenvolvimento, integração e inclusão social.

**Art. 5º** Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

- a) promover campanhas financeiras de âmbito municipal, e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa portadora de deficiência, bem como a realização das finalidades da APAE;
- b) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa portadora de deficiência;
- c) promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho, observada a legislação em vigor.
- d) manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa do Movimento Apaeano;

Em test. da verdade

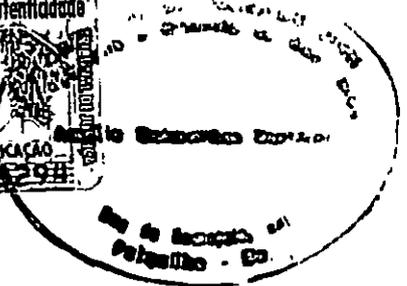
Forquilha

Cardio Amélia Guimarães de Carvalho

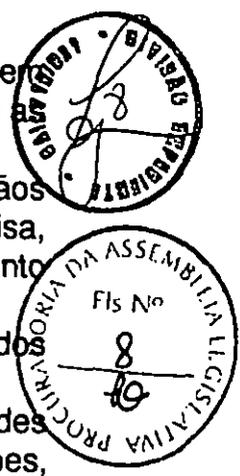
Conferir com o original. Dou fé.

28/03/05

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



- e) conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e contribuições dos associados;
- f) firmar convênios com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados, para concepção, desenvolvimento, pesquisa, produção e venda de produtos e serviços destinados ao atendimento da pessoa portadora de deficiência.
- g) fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE;
- h) promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, jardinagem, clubes, atividades culturais, etc.
- i) criar e auxiliar na manutenção de lares para a pessoa portadora de deficiência;
- j) oferecer oportunidade a que pessoas portadoras de deficiência possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais da APAE.



Art. 6º A APAE de Forquilha integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, apoio e permissão para uso do nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere e a cuja supervisão se submete.

§ 1º A APAE, após a filiação à Federação Nacional das APAEs, será automaticamente considerada como filiada à Federação das APAEs do Estado do Ceará, a cujo Estatuto também adere e a cuja supervisão também se submete.

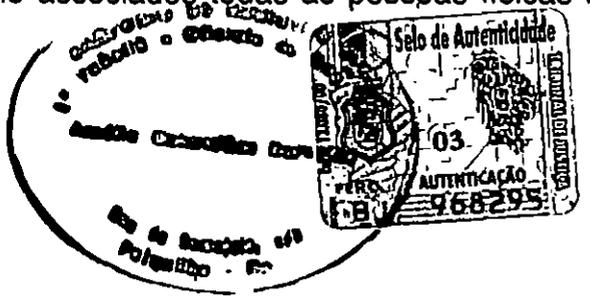
§ 2º A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso pela filiada do nome, símbolo e da sigla APAE estão condicionadas à observância do Estatuto, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAEs

§ 3º A APAE apresentará, anualmente, à Federação Estadual das APAEs, até o dia 15 de março, relatório sucinto de suas atividades, incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, e plano de ações para o ano seguinte.

**CAPÍTULO II**  
**Dos Associados**  
**Seção I**  
**Do Quadro Social**

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
 Confere com o original. Dou fé.  
 Forquilha 28/03/05  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
 OFICIAL  
*[Handwritten Signature]*  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 7º Serão admitidos como associados todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis.



**Parágrafo único.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da APAE.

**Art. 8º** O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

a) contribuintes, são as pessoas físicas, devidamente cadastradas, que colaboram com a APAE por contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro; bem como os pais ou responsáveis legais isentos a requerimento.

b) beneméritos, são as pessoas físicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços à APAE;

c) correspondentes, que são aqueles que prestam colaboração à APAE, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro;

d) honorários, constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa portadora de deficiência, ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da excepcionalidade.

e) especiais - Os pais cujos filhos estejam matriculados nos programas de atendimento da APAE, ou os seus responsáveis, são considerados associados especiais.

f) fundadores- As pessoas que participarem da primeira Assembléia Geral serão consideradas Sócias Fundadoras.

## Seção II

### Dos Direitos dos Associados

**Art. 9º** São direitos assegurados aos Associados Contribuintes:

- participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da APAE;
- requerer convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido;
- participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE, usando da palavra, mas sem direito a voto.
- apresentar à APAE idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
- participar de todos os eventos organizados pela APAE, Delegacia Regional, Federação das APAEs do Estado e Federação Nacional das APAEs;

§ 1º Os associados beneméritos, honorários, correspondentes, fundadores e especiais não poderão votar nem ser votados, exceto se forem também associados contribuintes.

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

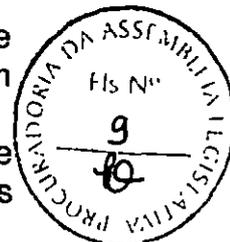
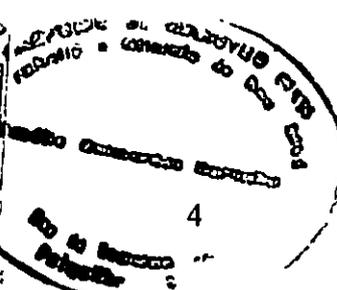
Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28/03/05

m test. da verdade

OFICIAL

*[Assinatura]*  
DO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



§ 2º Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, necessário que o sócio se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º Os associados contribuintes, quando funcionários da APAE, cedidos ou com vínculo indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.



### Seção III

#### Das Obrigações dos Associados

Art. 10. São obrigações dos associados da APAE:

- a) manter padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;
- b) pagar as contribuições mensais, exceto os associados natos ou considerados isentos, de acordo com o fixado pela Diretoria Executiva da APAE e prestar todas as informações por ela solicitadas;
- c) aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva da APAE, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- d) cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as do Regimento Interno, bem como as decisões dos órgãos dirigentes da APAE;

### Seção IV

#### Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 11. Infringindo o presente Estatuto, o associado estará sujeito às penas de advertência, suspensão ou exclusão, cuja gravidade será definida no Regimento Interno.

§ 1º A advertência será aplicada pelo Presidente da APAE, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º A suspensão será aplicada pelo Presidente da APAE, após aprovação da Diretoria Executiva e confirmação pelo Conselho de Administração, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º A exclusão será deliberada e aplicada após votação pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para punir faltas muito graves.

Art. 12. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28/03/05

m test. \_\_\_\_\_ da verdade

OFICIAL

*[Handwritten signature]*



DO COMENTE COM SELO DE AUTENTICI

## Seção V

### Dos Títulos Honoríficos

Art. 13. A APAE poderá conceder, em casos especiais, os seguintes títulos honoríficos:

- a) Sócio Benemérito
- b) Sócio Honorário

§ 1º São Associados Beneméritos as personalidades que hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso da instituição ou para a Federação Nacional das APAEs.

§ 2º São Associados Honorários as personalidades nacionais ou estrangeiras que hajam prestado relevantes serviços a causa da pessoa portadora de deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da excepcionalidade.

§ 3º A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE.

§ 4º O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão de 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) da Diretoria Executiva e 2 (dois) do Conselho de Administração, para examinar minuciosamente as obras e o "curriculum vitae", apresentando relatório circunstanciado e conclusivo.

§ 5º A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Federação Nacional das APAEs e à Federação das APAEs do Estado.

## CAPÍTULO III

### Da Organização e Funcionamento da APAE

#### Seção I

#### Da Organização

Art. 14. São órgãos da APAE:

- 1 - Assembléia Geral
- 2 - Conselho de Administração
- 3 - Conselho Fiscal



Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28/03/03

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

OFICIAL

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.  
Forquilha 28/03/05  
em test. \_\_\_\_\_ da verdade



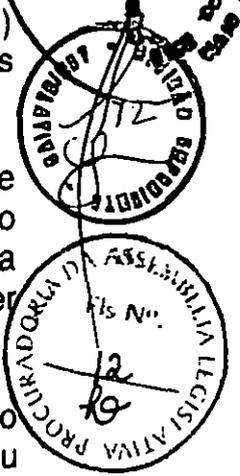
- 4 - Diretoria Executiva
- 5 - Autodefensoria
- 6 - Conselho Consultivo

\_\_\_\_\_  
OFICIAL  
VALE COMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados da APAE há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva, quites com suas obrigações junto à Tesouraria.

§ 2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a dirigentes, conselheiros, associados ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

§ 3º Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados por no mínimo 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos, sempre que possível.



## Seção II

### Da Assembléia Geral

Art. 15. A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será constituída pelos associados da APAE que a ela comparecerem, quites com suas contribuições junto à Tesouraria da APAE, bem como os isentos.

§ 1º No caso de procuração, o outorgado deverá ser associado da APAE outorgante.

§ 2º Não se admite mais de uma procuração por sócio contribuinte.

§ 3º A Assembléia Geral, uma vez instalada pelo Presidente da APAE, será presidida e secretariada por associados, eleitos na ocasião, podendo esta eleição processar-se por aclamação.

§ 4º Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º Em caso de empate, para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da APAE.

Art. 16. A convocação da Assembléia Geral far-se-á uma única vez por meio de publicação na imprensa do município da APAE, e por notificação aos associados, feita através do boletim, ou telegrama ou registrado postal, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, admitindo-se, como alternativa, editais afixados nos principais lugares públicos do município, com a mesma antecedência.

§ 1º No edital de convocação da Assembléia Geral deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, aptos a votar, e, em segunda, com qualquer número, não sendo inferior a um terço, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, nos termos do artigo 59 do Código Civil.

Art. 17. À Assembléia Geral, órgão soberano da APAE, compete:

- a) reformar o Estatuto;
- b) resolver sobre a fusão, transformação e dissolução da APAE;
- c) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- d) destituir os administradores.
- e) aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva.
- f) verificar a qualificação e proclamar os membros do Conselho Consultivo, na forma estabelecida neste Estatuto.

*Parágrafo único.* As Assembléias Gerais realizar-se-ão na sede da APAE.

Art. 18. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, no mês de novembro dos anos pares, para os fins determinados nas alíneas "c" e "e" do artigo 17, com posse até 15 de janeiro do ano seguinte".

Art. 19. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada para os objetivos indicados nas alíneas "a" e "d" do artigo 17 ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

*Parágrafo único.* A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, sempre que julgar conveniente, ou quando houver requerimento assinado por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações financeiras.

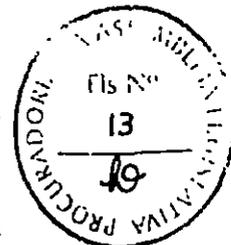
### Seção III

#### Do Conselho de Administração



Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.  
Porquilha 28/03/05  
em test. \_\_\_\_\_ da verdade

OFICIAL  
\_\_\_\_\_  
SÓ COM SELO DE AUTENTICIDADE

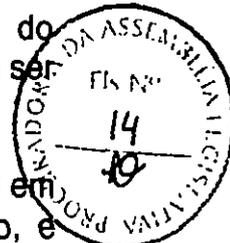


Art. 20. O Conselho de Administração, composto de 15 (quinze) membros, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.



§ 1º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º No caso de ocorrer vaga ou impedimento dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.



§ 3º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses obrigatoriamente e nos prazos que fixar o Regimento Interno, e extraordinariamente mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

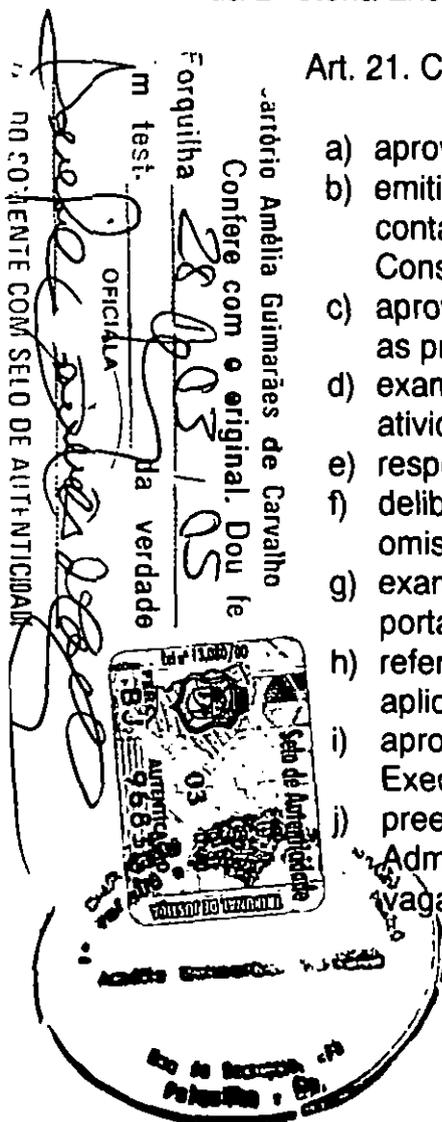
§ 4º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, da terça parte dos seus membros.

§ 5º Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir as reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º O Presidente e o Diretor Secretário do Conselho de Administração serão os titulares dos cargos da Diretoria Executiva, sem direito a voto, exceto o de Minerva, ao Presidente, salvo se a matéria discutida for da competência da Diretoria Executiva.

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração:

- aprovar o Regimento Interno da APAE;
- emitir parecer, para encaminhamento à Assembléia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- aprovar o Plano Anual de Atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinária;
- examinar o Relatório de atividades da Diretoria Executiva, sobre as atividades e a situação financeira da APAE, em cada exercício;
- responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- examinar e deliberar sobre a política de atendimento a pessoa portadora de deficiência no âmbito da APAE;
- referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- aprovar ou não o nome do Procurador Geral, indicado pela Diretoria Executiva;
- preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, e referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma,



permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

- k) indicar 10 (dez) nomes para composição do Conselho Fiscal da próxima gestão, dentre associados da APAE, quites com as suas obrigações financeiras.
- l) Eleger 03 membros efetivos e 03 membros suplentes dentre os 10 (dez) nomes indicados pela gestão anterior para composição do Conselho Fiscal.



#### Seção IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal, indicado e eleito pelo Conselho de Administração, dentre associados quites com suas obrigações financeiras, compõem-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 1º Compete ao Conselho Fiscal reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da APAE.

§ 2º O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do Diretor Financeiro, hipótese em que as contas serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Art. 23. O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado pelo Regimento Interno e deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tanto quanto necessário, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

#### Seção V

##### Da Diretoria Executiva



Art. 24. A Diretoria Executiva da APAE será composta de, no mínimo:

- 1 – Presidente
- 2 – Vice-Presidente
- 3 – 1º e 2º Diretores Secretários
- 4 – 1º e 2º Diretores Financeiros
- 5 – Diretor de Patrimônio

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

Confere com o original. Dou fé.

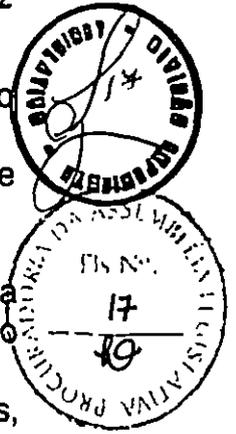
Forquilha 28/03/05

em test. \_\_\_\_\_ da verdade

*Amélia Guimarães de Carvalho*  
 OPICIALE  
 SÓ É VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



- i) promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- j) convocar a Assembléia Geral e reuniões do Conselho de Administração;
- k) pagar as contribuições à Federação Nacional das APAEs;
- l) respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das APAEs do Estado, e o Estatuto da Federação Nacional das APAEs;
- m) promover a participação da APAE nas Olimpíadas, Festivais, Congressos e outros eventos;
- n) adquirir bens imóveis, observado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo;
- o) receber doações com encargos e fazer doações, sempre com encargos, após ouvido o Conselho de Administração;
- p) indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Geral e Procurador Adjunto;
- q) indicar até 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação para eleição uma chapa em que conste essencialmente, o nome do candidato à Presidência, garantindo-se a este, consultar nomes de outros associados que tenham disponibilidade para concorrer, na Assembléia Geral Ordinária, aos demais cargos da Diretoria Executiva.
- r) alienar bens imóveis, observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo.



§ 1º O plano anual de atividades e o orçamento, de que trata a alínea "d" deste artigo, deverão ser encaminhados até 90 (noventa) dias a contar da posse da Diretoria.

§ 2º A Diretoria Executiva, somente poderá fazer doações, após ouvido o Conselho de Administração, e sempre com encargos;

§ 3º A aquisição ou alienação de bens de que trata a alínea "n", deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração.

§ 4º O descumprimento dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 24 e letra "q" do artigo 26 do presente Estatuto implica na declaração de vacância da Diretoria Executiva pela Federação das APAEs do Estado.

§ 5º A alienação de bens de que trata a alínea "r" deste artigo somente será permitida se aprovada por decisão de no mínimo 02 (duas) Assembléias Gerais com a participação de 2/3 dos associados em cada uma.

## Seção VII

### Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 27. Compete ao Presidente:

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

Confere com o original. Dou fé

Forquilha 28/03/05

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

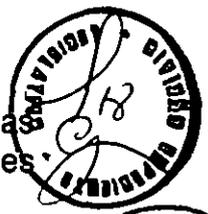
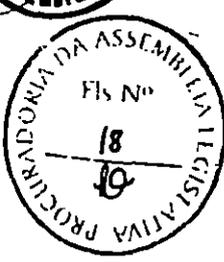
OFICIAL

12

*Amélia Guimarães de Carvalho*

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



- 
- 
- a) coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate e participar das reuniões do Conselho de Administração;
  - b) convocar a Assembléia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
  - c) representar a APAE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, com as quais se relacionar;
  - d) apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da APAE, ao fim de cada ano e, ao término do mandato, à Assembléia Geral;
  - e) dirigir a APAE, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
  - f) assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo;
  - g) instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
  - h) zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos regulamentos, Regimentos e Instituições em vigência, pelos Diretores, Funcionários, técnicos e voluntários;
  - i) ratificar de modo expresso, à Federação das APAEs do Estado e à Federação Nacional das APAEs o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;
  - j) cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAE.

*Parágrafo único.* O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 28. Compete ao Vice- Presidente:

- a) substituir o presidente em suas licenças e impedimentos;
- b) exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

*Parágrafo único.* Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

Art. 29. Compete ao 1º Diretor Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- b) superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais;
- c) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.

Arquiteta 28/03/05

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

OFICIALA

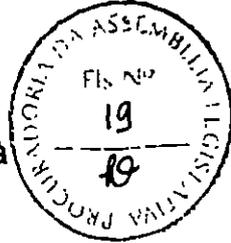
**Parágrafo único.** Compete ao 2º Diretor Secretário:

- a) substituir o 1º Diretor Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.



**Art. 30.** Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- a) elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- b) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da APAE;
- c) assinar cheques e/ou ordens de pagamento, conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário;
- d) promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- e) fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- f) manter em dia a escrituração da receita e da despesa da APAE, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- g) apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.



**Parágrafo único.** Compete ao 2º Diretor Financeiro:

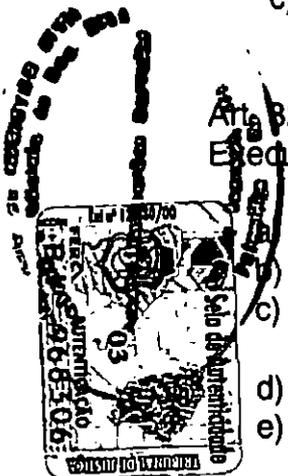
- a) substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Art. 31.** Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da APAE;
- b) ter sob sua guarda os bens da APAE;
- c) encarregar-se da escrituração do material permanente da APAE e mantê-lo em ordem e em dia.

**Art. 32.** Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- a) organizar as atividades sociais;
- b) elaborar o programa de solenidades;
- c) estabelecer normas para o controle do pessoal da APAE com o público;
- d) realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- e) promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.



Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

Confere com o original. Dou fé. **Seção VIII**

Forquilha 28/03/05

Em test. [Signature] da verdade

[Signature]  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

## Dos Autodefensores

Art. 33. Os nomes de 2 (dois) Auto Defensores, um do sexo masculino, outro do sexo feminino, deverão ser eleitos, preferencialmente, pelas pessoas portadoras de deficiência integrantes do Movimento Apaeano, membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, na Assembléia Geral Ordinária.

Art. 34. Compete aos Auto-Defensores:

- a) defender os interesses das pessoas portadoras de deficiência, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e participação em todos os seguimentos da sociedade;
- b) participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração opinando sobre assuntos de interesse da pessoa portadora de deficiência;
- c) participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano.

## Seção IX

### Do Conselho Consultivo

Art. 35. O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da APAE.

*Parágrafo único.* Ocorrendo a eleição de ex-Presidente para compor qualquer órgão da APAE, o seu mandato no Conselho Consultivo será suspenso no exato momento de sua posse no órgão para o qual tenha sido eleito, permanecendo essa suspensão até o final do novo mandato.

Art. 36. A Assembléia Geral verificará a condição e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 37. As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

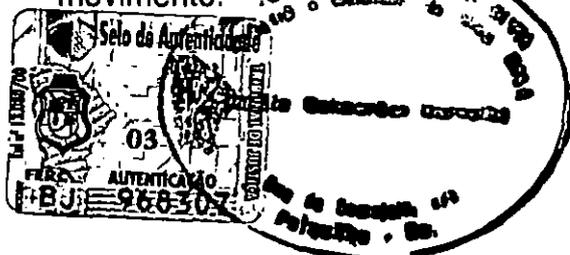
Art. 38. Compete ao Conselho Consultivo:

- a) atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;
- b) esclarecer, quando solicitado e possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;
- c) zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do mesmo movimento.

Em test. Forquilha 28/03/195  
da verdade

Confere com o original. Dou fé.

Carbório Amélia Guimarães de Carvalho





## CAPÍTULO IV

### Da Procuradoria Geral

Art. 39. A Procuradoria Geral, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

*Parágrafo único:* O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o procurador geral nas faltas ou impedimentos deste.

Art. 40. O Procurador Geral e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles demitidos por indicação do Presidente da APAE, após aprovação do Conselho de Administração.

Art. 41. O Procurador Geral terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e opinará sobre a juridicidade e legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 42. Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Geral sobre matéria de sua competência.

Art. 43. Compete ao Procurador Geral:

- a) atuar na defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência;
- b) defender os interesses da APAE, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- c) elaborar, examinar, e visar minutas de contratos e convênios;
- d) emitir parecer sobre matéria de interesse geral da APAE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- e) representar juridicamente a entidade junto as repartições públicas e privadas;
- f) pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente a pessoa portadora de deficiência;
- g) manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- h) dirigir os serviços da Procuradoria da APAE;

## CAPÍTULO V

### Das Receitas e do Patrimônio

Art. 44. As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações e

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28/03/05

Em test. [assinatura] da verdade

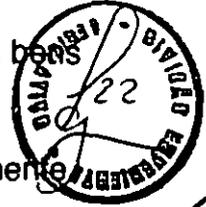
OFICIALA



quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio, pelos bens que a APAE possui e vier adquirir.

§ 1º As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país, no desenvolvimento dos fins sociais do movimento apaeano.

§ 2º No caso de extinção da APAE as receitas e o patrimônio social reverterão em benefício de entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a entidade pública.



## CAPÍTULO VI

### Das Eleições

Art. 45. De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração.

*Parágrafo único.* A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 46. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração será precedida de edital de convocação para esta finalidade, publicado no mínimo 45 dias antes da Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias úteis antes das eleições que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas.

§ 2º Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da APAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à Tesouraria da APAE.

§ 3º São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da APAE: cônjuge, companheiro, parentes consangüíneos ou afins até o 1º grau, funcionários quando no exercício do cargo ou cedidos.

§ 4º Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, declarações de bens, certidões negativas criminais, devendo um dos três candidatos manter seu domicílio no município sede da APAE.

§ 5º É vedada a participação de membro do Conselho de Administração na Diretoria Executiva da APAE.

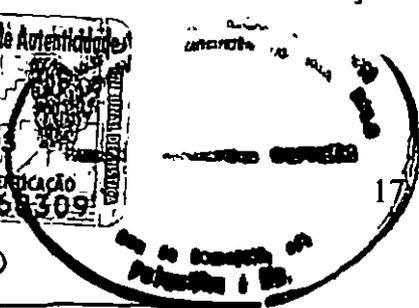
Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28/03/05

Em test. da verdade

OFICIAL



§ 6º É vedada a participação de funcionários da APAE ou cedidos, ou os que mantenham vínculo indireto na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.



§ 7º A Diretoria apresentará obrigatoriamente uma chapa nos termos do disposto na alínea "q" do artigo 26.

Art 47. O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão regulados pelo Regimento Interno da APAE.



Art. 48. A eleição será realizada, de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de novembro dos anos pares, e a posse dos membros eleitos ocorrerá até o dia 15 do mês de janeiro do ano seguinte.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 49. Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 19, com aprovação prévia da Federação Nacional e desde que não colida com os Estatutos da Federação do Estado e da Federação Nacional das APAEs.

*Parágrafo único.* Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na Secretaria da APAE, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias que antecederem a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim convocada, sem o que não será apreciada.

Art. 50. A extinção, fusão ou transformação da APAE somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembléias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais.

*Parágrafo único.* E vedada a extinção, fusão ou transformação da APAE quando houver denuncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou da Federação Nacional das APAEs.

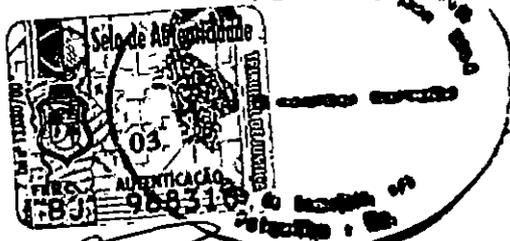
Art. 51. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 52. O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a divulgação.

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28/03/05  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
OFICIAL



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

### ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS

Art. 1º A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, com mandatos até 2004, terão, seus mandatos prorrogados até 31/12/2004, considerando que as eleições previstas anteriormente para o mês de março de 2004 deverão ocorrer em novembro, com posse dos novos eleitos em janeiro de 2005, conforme disposto neste presente Estatuto.



Parágrafo único. A partir da aprovação do presente estatuto, a APAE deve aderir-se a este até 31 de dezembro de 2003 sob pena de vacância da Diretoria Executiva.



Art. 2º O presente Ato entra em vigor juntamente com o Estatuto.

Forquilha, 26 de novembro de 2004

Selo de Autenticidade

APRESENTADA NESTE REGISTRO ESTATUTO  
de Atos e Documentos, protocolado sob nº 2513 e hoje registrado no Livro A-2 sob nº 40 fls. 05  
Dout. fé.  
Forquilha, 14 de Janeiro de 2005  
OFICIAL DO REGISTRO  
*[Signature]*

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.  
Forquilha 28 / 03 / 05  
Em test. [Signature] da verdade  
OFICIAL  
*[Signature]*  
**VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE**

Selo de Autenticidade

LAJ. 03  
AUTENTICACAO  
F.B. 96881



APAE

**Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais de Forquilha-CE**

CNPJ.: 05.451.763/0001-72  
Rua Grande Oriente Brasil, s/nº,  
B. Edmundo Rodrigues, Forquilha/Ce  
Cep: 62 115-000

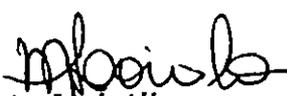


*Receber*

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA – APAE/FORQUILHA, não recebeu subvenções sociais durante o ano de 2004.

Forquilha-CE, 31 de março de 2005.

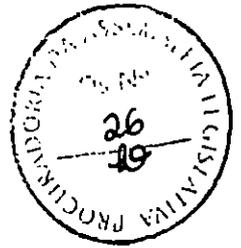
  
*Maria José Albuquerque Loiola*  
**Presidente da APAE/FORQUILHA**



APAE

**Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais de Forquilha-CE**

CNPJ.: 05.451 763/0001-72  
Rua Grande Oriente Brasil, s/nº,  
B. Edmundo Rodrigues, Forquilha/Ce  
Cep. 62 115-000



**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA – APAE/FORQUILHA, não recebeu subvenções sociais durante o ano de 2004.

Forquilha-CE, 31 de março de 2005.

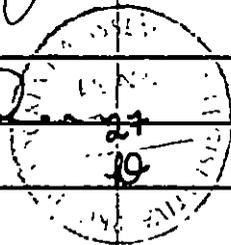
*Maria José Albuquerque Loiola*  
**Presidente da APAE/FORQUILHA**

Bom dia!



~~30~~  
~~03~~  
~~05~~

Amigo Patrícia



Estamos enviando docu-  
mentos da Prefeitura Pública,  
enviamos ainda copias  
autenticadas calm das do-  
cumentos, pelo itaob. Atas  
da Olicau da posse, averba-  
cao e certidão e tambem do  
documento do Michaeis Centra  
(SAS).

Grata  
Márcia José.

M<sup>o</sup> JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
PRÉSIDENTE DA APAE DE FORQUILHA-CE

1

**Paróquia São Francisco de Assis**  
**Praça Dona Juraci Dias Carneiro, Centro, Forquilha/CE**



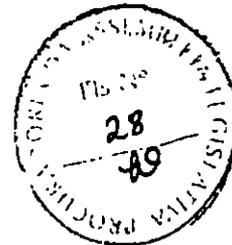
07.821.309/0012-44

PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PÇA DONA JURACIR DIAS CARNEIRO 135

CENTRO - CEP 62 115 000

FORQUILHA CEARÁ



**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

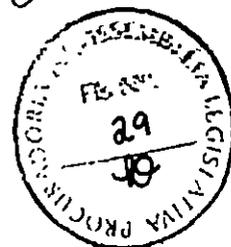
Declaro, para os devidos fins e atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Forquilha**, inscrita sob o CNPJ nº 05.451 763/0001-72, encontra-se em pleno funcionamento desde o dia 30/10/2002.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Forquilha/CE, 28 de março de 2005

*Pe. Marcos Antônio Ribeiro da Silva*  
**Pe. Marcos Antônio Ribeiro da Silva**  
**PÁROCO DE FORQUILHA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORQUILHA -  
CMASF  
Lei Municipal nº 118/97 de 03/01/97



**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Atesto, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA - APAE de Forquilha, registrada nesse Conselho sob o nº 05, com sede à rua Maria de Nazaré da Silva, S/N - Bairro Edmundo Rodrigues - Forquilha - CE, CNPJ nº 05.451.763/0001-72, está em pleno e regular funcionamento, desde 30 de outubro de 2002, sendo sua nova diretoria com mandato de 14/01/2005 a 14/01/2007, constituída dos seguintes membros:

Presidente: MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
CPF nº 478.810.113-00 RG nº 355254-82 2ª. Via - SSP-CE  
Endereço: Rua Diogo Alves, 400 Bairro Alto Alegre Forquilha - CE

Vice-Presidente: MARIA ISABEL SILVA BEZERRA LINHARES  
CPF nº 186.968.303-00 RG nº 1403579 SSP-CE  
Endereço: Av. Senador José Ermirio de Moraes, 87 Coelce Sobral - CE

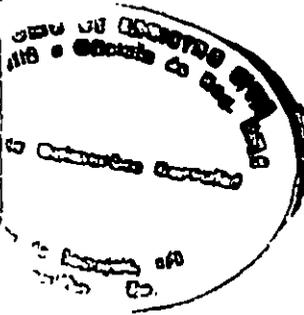
Diretor de Finanças: Raimundo de Castro Andrade  
CPF nº 356.118.553-34 RG nº 1070479-86 SSP - CE  
Endereço: Coronel Petronilio Coelho, 57 Centro Forquilha - CE

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Validade: 01 ano  
Forquilha - CE, 31 de janeiro de 2005.

  
MARIA ISABEL SILVA BEZERRA LINHARES  
Presidente do CMASF

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.  
Forquilha 28/03/05  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

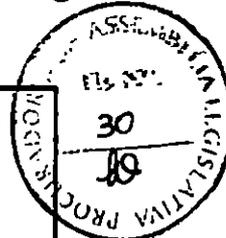


OFICIALA  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.451.763/0001-72</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE DE FORQUILHA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.31-6-99 - Outros serviços sociais com alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>MARIA DE NASARE DA SILVA</b>	NÚMERO <b>652</b>	COMPLEMENTO <b>00000000000000000000</b>	
CEP <b>62.115-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EDMUNDO RODRIGUES</b>	MUNICÍPIO <b>FORQUILHA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/05/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 19/02/2005 às 19:29:06 (data e hora de Brasília).

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

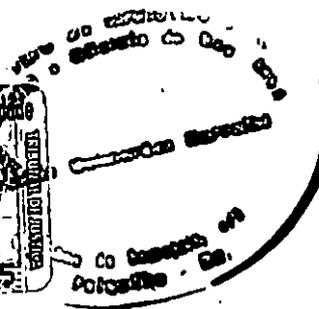
Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28/03/05

Em test. [assinatura] da verdade

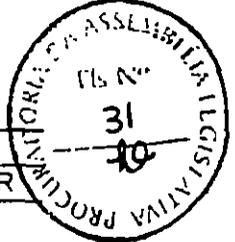
OFICIAL-A

Voltar



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARA  
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA - APAE  
 ENDEREÇO: RUA PAULO FRANKILIN BARBOSA, S/N EDMUNDO RODRIGUES FORQUILHA - CE  
 C N P J 05 451 763/0001-72  
 FONE/FAX (0\*\*88) 619-1617



BALANÇO FINANCEIRO  
 EXERCÍCIO 2004

RECEITAS		DESPESAS	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA OPERACIONAL	6 508,24	DESPESAS OPERACIONAIS	7.002,05
SUBVENÇÕES	0,00	PESSOAL	4.010,00
		PESSOAL ATIVO	4.010,00
		ENCARGOS SOCIAIS	0,00
CONVENIOS	3 955,32		
CONV /COELCE	3 955,32		
DOAÇÕES	1 686,00	MATERIAIS DE CONSUMO	1 502,65
SOCIOS E VOLUNTARIOS	1 344,00	DESPESAS DE SERVIÇOS	1 489,40
PESSOA JURÍDICA	342,00	EQUIPAMENTOS	0,00
PROMOÇÕES	696,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
FEIRAS E BAZAR	386,00	DESPESAS DIVERSAS	0,00
BINGOS	100,00		
SERESTAS	210,00		
RECEITAS MOBILIARIAS	170,92		
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	170,92		
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.360,37	SALDO P/ EXERCICIO SEGUINTE	866,56
BANCO	1 360,37	BANCO	866,56
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.868,61</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7 868,61</b>

FORQUILHA - CE , 31 DE DEZEMBRO DE 2004

*Maria José Albuquerque Lóiola*  
 MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LÓIOLA  
 PRESIDENTE DA APAE

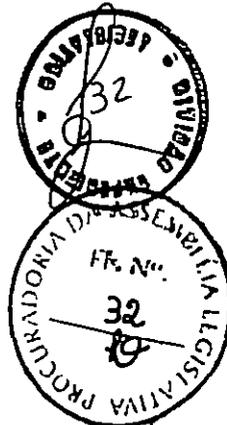
*Raimundo de Castro Andrade*  
 RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
 CONTADOR, TC - CRC-CE 13450/0-6

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
 Confere com o original. Dou fé.  
 Forquilha, 28 de 03 de 2005  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



*[Handwritten signature]*  
 ...DO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICADOR

ESTADO DO CEARA  
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA - APAE  
 ENDEREÇO RUA PAULO FRANKILIN BARBOSA, S/N EDMUNDO RODRIGUES FORQUILHA - CE  
 C N P J 05 451.763/0001-72  
 FONE/FAX (0\*\*88) 619-1617



BALANÇO FINANCEIRO  
 EXERCÍCIO 2004

RECEITAS		DESPESAS	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA OPERACIONAL	6 508,24	DESPESAS OPERACIONAIS	7 002,05
SUBVENÇÕES	0,00	PESSOAL	4.010,00
		PESSOAL ATIVO	4.010,00
		ENCARGOS SOCIAIS	0,00
CONVENIOS	3.955,32		
CONV./COELCE	3.955,32		
DOAÇÕES	1.686,00	MATERIAIS DE CONSUMO	1 502,65
SÓCIOS E VOLUNTARIOS	1.344,00	DESPESAS DE SERVIÇOS	1 489,40
PESSOA JURÍDICA	342,00	EQUIPAMENTOS	0,00
PROMOÇÕES	696,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
FEIRAS E BAZAR	386,00	DESPESAS DIVERSAS	0,00
BINGOS	100,00		
SERESTAS	210,00		
RECEITAS MOBILIARIAS	170,92		
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	170,92		
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1 360,37	SALDO P/ EXERCICIO SEGUINTE	866,56
BANCO	1.360,37	BANCO	866,56
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.868,61</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7 868,61</b>

FORQUILHA - CE , 31 DE DEZEMBRO DE 2004

*Maria José Albuquerque Loiola*  
 MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
 PRESIDENTE DA APAE

*Edmundo de Castro Andrade*  
 RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
 CONTADOR - CRC-CE 13450/0-6

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
 Confere com o original. Dou fé.  
 Forquilha, 28/03/05  
 em test. da verdade

*Amélia Guimarães de Carvalho*  
 OFICIAL  
 DO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARA  
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA - APAE  
 ENDEREÇO RUA PAULO FRANKILIN BARBOSA, S/N EDMUNDO RODRIGUES FORQUILHA - CE  
 C N P J 05 451 763/0001-72  
 FONE/FAX (0\*\*88) 619-1617



BALANÇO FINANCEIRO  
 EXERCÍCIO 2004

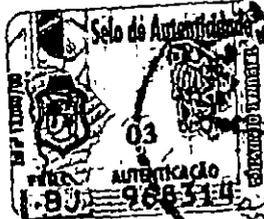


RECEITAS		DESPESAS	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA OPERACIONAL	6 508,24	DESPESAS OPERACIONAIS	7 002,05
SUBVENÇÕES	0,00	PESSOAL	4.010,00
		PESSOAL ATIVO	4 010,00
		ENCARGOS SOCIAIS	0,00
CONVENIOS	3 955,32		
CONV /COELCE	3.955,32		
DOAÇÕES	1 686,00	MATERIAIS DE CONSUMO	1 502,65
SOCIOS E VOLUNTARIOS	1 344,00	DESPESAS DE SERVIÇOS	1 489,40
PESSOA JURÍDICA	342,00	EQUIPAMENTOS	0,00
PROMOÇÕES	696,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
FEIRAS E BAZAR	386,00	DESPESAS DIVERSAS	0,00
BINGOS	100,00		
SERESTAS	210,00		
RECEITAS MOBILIARIAS	170,92		
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	170,92		
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.360,37	SALDO P/ EXERCICIO SEGUINTE	866,56
BANCO	1.360,37	BANCO	866,56
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7 868,61</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7 868,61</b>

FORQUILHA - CE , 31 DE DEZEMBRO DE 2004

*M. J. Albuquerque*  
 MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
 PRESIDENTE DA APAE

*Raimundo de Castro Andrade*  
 RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
 CONTADOR TC - CRC-CE 13450/0-6



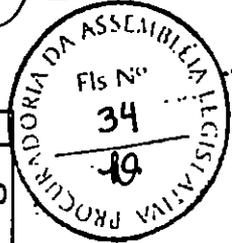
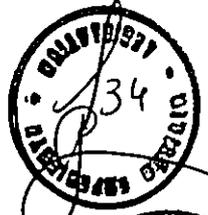
Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
 Confere com o original. Dou fé.  
 Forquilha 29/03/05  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

OFICIAL

*Amélia Guimarães de Carvalho*  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS: JANEIRO ANO. 2004



I. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		240,00
1.1 PESSOAL ATIVO		240,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	116,50
2.1 TINTA		78,00
2.2 LIXA		10,00
2.3 SOLVENTE		14,00
2.4 CADEADO		14,50
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	43 ALUNOS	89,00
3.1 SERVIÇOS DE PINTURA		70,00
3.2 REFORMA DE JANELAS		19,00
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL		445,50



Amélia Guimarães de Carvalho  
 Confere com o original. Dou fé.  
 Forquilha, 28 de 03 de 2004.  
 OFICIAL  
 VALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
 PRESIDENTE DA APAE

RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
 CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS: FEVEREIRO ANO: 2004



I. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		240,00
1.1 PESSOAL ATIVO		240,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	96,40
2.1 - MATERIAL DIDÁTICO		96,40
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	43 ALUNOS	16,00
3.1 - XEROS		16,00
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		
<b>TOTAL</b>		<b>352,40</b>



Barbora Camélia Guimarães de Carvalho  
Comere com o original. Dou fé.  
Forquilha, 03/05  
m tes. da verdade

COMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
PRESIDENTE DA APAE

RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS: MARÇO ANO: 2004



I. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		240,00
1.1 PESSOAL ATIVO		240,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	182,20
2.1 - MATERIAL PEDAGOGICO		26,00
2.2 - MATERIAL DIDATICO		7,20
2.3 - LANCHES		149,00
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	43 ALUNOS	16,80
3.1 XEROX		16,80
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		
<b>TOTAL:</b>		<b>439,00</b>

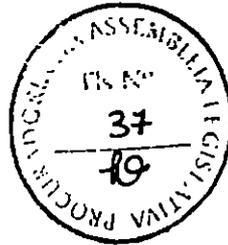
Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
 Compare com o original. Dou fé.  
 Forquilha 28/03/05  
 m. test. da verdade  
 OFICIAL  
 RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE

MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
 PRESIDENTE DA APAE

RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
 CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS: ABRIL ANO: 2004



I. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		360,00
1.1 PESSOAL ATIVO		360,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	206,30
2.1 - LANCHES - ALUNOS		119,20
2.2 - MATERIAL DIDÁTICO		87,10
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	43 ALUNOS	351,00
3.1 - FARDAMENTO PARA ALUNOS		351,00
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		
<b>TOTAL:</b>		<b>917,30</b>



Amélia Guimarães de Carvalho  
 comparece com o original. Dou fé:  
 Forquilha, 03/05/04  
 da verdade  
 OFICIAL  
 VALBO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
 PRESIDENTE DA APAE

RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
 CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS: MAIO ANO: 2004



I. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		360,00
1.1 PESSOAL ATIVO		360,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	88,85
2.1 - MATERIAL DIDÁTICO		85,85
2.2 - MATERIAL DE LIMPEZA		3,00
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS		62,40
3.1 - PASSAGEM P/ FORTALEZA	Cartório Amélia Guimarães de Carvalho	31,00
3.2 - CORREIOS	Confere com o original. Dou fé.	1,40
3.3 - XEROX	Forquilha 28/03/05 m test. da verdade OFICIAL VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICADA	30,00
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		0,00
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
<b>TOTAL:</b>		<b>511,25</b>

*Maria José Albuquerque Loiola*  
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
PRESIDENTE DA APAE

*Raimundo de Castro Andrade*  
RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS. JUNHO ANO 2004



I. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		380,00
1.1 PESSOAL ATIVO		380,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	175,40
2.1 - MATERIAL DIDÁTICO		70,00
2.2 - LANCHES		54,20
2.3 - MATERIAL DE LIMPEZA		51,20
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS		50,00
3.1 XEROX		50,00
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		0,00
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
<b>TOTAL:</b>		<b>605,40</b>

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fe.  
28/03/05  
Em test. da verdade



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE...

*Maria José Albuquerque Loiola*  
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
PRESIDENTE DA APAE

*Raimundo de Castro Andrade*  
RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS. JULHO ANO 2004



I. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		390,00
1.1 PESSOAL ATIVO		390,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO		0,00
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	43 ALUNOS	17,00
3.1 - XEROS		17,00
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		0,00
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
<b>TOTAL:</b>		<b>407,00</b>



APROVADO  
Câmara de P. M.

Cartorio Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé  
Forquilha 28/03/2004  
Em test. da verdade  
ORIGINAL  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Maria José Albuquerque Loiola*  
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
PRESIDENTE DA APAE

*Raimundo de Castro Andrade*  
RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS: AGOSTO ANO: 2004



I. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		390,00
1.1 PESSOAL ATIVO		390,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	206,00
2.1 - LANCHES		176,00
2.2 - MATERIAL DE LIMPEZA		30,00
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	43 ALUNOS	41,00
3.1 - PBLICIDADES		41,00
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		0,00
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
<p>Cartório Amélia Guimarães de Carvalho Confere com o original. Dou fé. Forquilha <u>28/03/05</u> Em test. <u>[assinatura]</u> da verdade OFICIAL <u>[assinatura]</u></p> <p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p>		
TOTAL:		637,00

MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
PRESIDENTE DA APAE

RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS: SETEMBRO ANO: 2004



I. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		390,00
1.1 PESSOAL ATIVO		390,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	101,00
2.1 - MATERIAL DIDÁTICO		101,00
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	43 ALUNOS	122,85
3.1 - CORREIOS		11,85
3.2 - XEROS		70,00
3.3 - FOTOGRAFIAS/EVENTOS		41,00
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		0,00
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
<p>Cartório Amélia Guimarães de Carvalho Confere com o original. Dou fé. Forquilha <u>28/09/04</u> Em test. <u>[assinatura]</u> da <u>verdade</u> [assinatura] OFICIAL</p> <p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p>		
TOTAL:		613,85

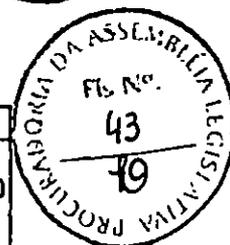


MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
PRESIDENTE DA APAE

RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS: OUTUBRO ANO. 2004



I. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		380,00
1.1 PESSOAL ATIVO		380,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	154,00
2.1 - MATERIAL PEDAGOGICO		83,00
2.2 - LANCHES		71,00
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	43 ALUNOS	325,00
3.1 - TRANSPORTE / EXCURSÃO		90,00
3.2 - CARTOÕES DE NATAL - FEDERAÇÃO		120,00
3.3 - CONFRATERNIZAÇÃO DIA DO PROFESSOR		115,00
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		0,00
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
<p>Cartório Amélia Guimarães de Carvalho Confere com o original. Dou fé. Forquilha <u>29/03/05</u> Em test. <u>[Signature]</u> da <u>Verdade</u> OFICIAL</p> <p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p>		
TOTAL:		859,00



*[Signature]*  
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
PRESIDENTE DA APAE

*[Signature]*  
RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS. NOVEMBRO ANO: 2004



I. EDUCAÇÃO

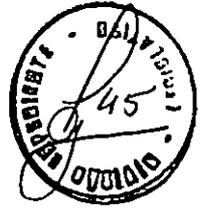
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		320,00
1.1 PESSOAL ATIVO		320,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	160,00
2.1 - MATERIAL DIDÁTICO		110,00
2.2 - MATERIAL DE LIMPEZA		50,00
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	43 ALUNOS	168,50
3.1 - CONFECÇÃO DE PAINEL (A P A E)		53,50
3.2 - CONFECÇÃO E PINTURA DE BLUSAS		115,00
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		0,00
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
<p>Cartório Amélia Guimarães de Carvalho Confere com o original. Dou fé. Forquilha, 28 de 03 / 05. [em test. _____ da verdade OFICIAL _____</p> <p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!</p>		
TOTAL:		648,50

*Maria José Albuquerque Lóiola*  
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LÓIOLA  
PRESIDENTE DA APAE

*Raimundo de Castro Andrade*  
RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
CONTADOR CRC-CE 13450/0-6

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESPESAS  
MÊS: DEZEMBRO ANO: 2004



I EDUCAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE BENEFICIADOS	VALOR
1.0 PESSOAL		320,00
1.1 PESSOAL ATIVO		320,00
1.2 ENCARGOS SOCIAIS		0,00
2.0 MATERIAL DE CONSUMO	43 ALUNOS	0,00
3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	43 ALUNOS	245,85
3 1 - EVENTOS		54,80
3 2 - TARIFAS BANCARIAS		191,05
4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		0,00
5.0 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
TOTAL:		565,85

*Maria José Albuquerque Loiola*  
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
PRESIDENTE DA APAE

*Raimundo de Castro Andrade*  
RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
CONTADOR CRC-CE 13450/0-6



APAE

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Forquilha-CE

CNPJ.: 05.451.763/0001-72

Rua Grande Oriente Brasil, s/nº.  
B Edmundo Rodrigues, Forquilha/Ce  
Cep. 62 115-000



## ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Forquilha – APAE/FORQUILHA, apresentou sua prestação de contas referente ao exercício de 2004, Balanços Financeiros/2004, e Relatório Anual de Atividades ao seu Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e seus associados, sendo toda documentação apreciada na Assembléia Geral, realizada no dia 13 de janeiro de 2005, sendo posteriormente divulgada e afixada nos diversos órgãos públicos desta cidade de Forquilha

Forquilha-CE, 25 de janeiro de 2005.

Conselho Fiscal:

Antônio Rodrigues Vasconcelos  
D. da Graemeide Bendeiro de Souza  
Francisca Bendeiro de Souza

~~Cartório Amélia Guimarães de Carvalho~~

Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28.03.05

Em test. [Signature] da verdade

[Signature]  
OFICIAL



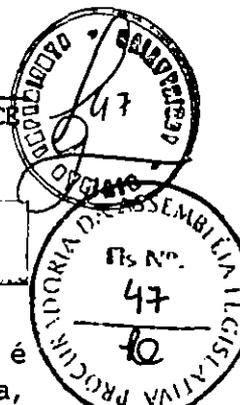
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA

Fórum Dr. Luís Martins Viana, Av. Criança Dante Valério, s/nº.-Forquilha-CE  
E-Mail: Forquilha@tj.ce.gov.br Tel: 0(\*\*)88.3619.1260



**FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS  
NEGATIVA**

CERTIFICO que, pela faculdade que por lei me é conferida, e atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que consultando os dados constantes no SISTEMA PROCESSUAL (SPROC), RELATIVAMENTE A ESTA COMARCA, mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como o registro de Execuções Criminais em tramitação pelo Juízo da Única Vara da Comarca de Forquilha-CE, verifiquei **NÃO CONSTAREM** nos registro desta Secretaria de Vara os nomes de **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA**, filha de Sebastião Madeira Albuquerque e de Sebastiana Edite Rodrigues Albuquerque, nascida aos 19/03/1961, natural de Sobral-CE, portadora do R.G. nº 355254-82-2ª via-SSP-CE; **RAIMUNDA EVANEIDE CORDEIRO DE SOUZA**, filha de Luiz Gonzaga Cordeiro e de Rda. Delmiro Cordeiro, nascida aos 23/05/1963, natural de Forquilha-CE, portadora do R.G. nº 380220-82-SSP-CE; **MARIA ISABEL SILVA BEZERRA LINHARES**, filha de Gonçalo Silva e de Maria José de Freitas Silva, nascida aos 30/10/1961, natural de Sobral-CE, portadora do R.G. nº 1403579-2ª via-SSP-CE; **FRANCIÇA FERREIRA DE SOUSA**, filha de Isídio Ferreira de Sousa e de Júlia Firmino de Sousa, nascida aos 01/09/1965, natural de Sobral-CE, portadora do R.G. nº 943760-85-2ª via-SSP-CE; **ANA MELO NICOLAU**, portadora do R.G. nº 910150737-11-SSP-CE; **ANTÔNIO RODRIGUES VASCONCELOS**, filho de Izídio Pereira de Vasconcelos e de Rda. Rodrigues dos Santos, nascido aos 25/10/1948, natural de Sobral-CE, portador do R.G. nº 809129-SSP-CE; **RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE**, filho de Carlos Sales Andrade e de Maria Neci de Castro Andrade, nascido aos 16/04/1969, natural de Pentecoste-CE, portador do R.G. nº 1070479-86-2ª via-SSP-CE, **INEXISTINDO** contra os mesmos qualquer procedimento de natureza penal ou contravencional.

O referido é verdade. Dou fé.

Forquilha-CE, 23 de março de 2005.

*Viviane de Moraes Cavalcante*  
Viviane de Moraes Cavalcante  
Diretora de Secretaria

Válida por 30 dias

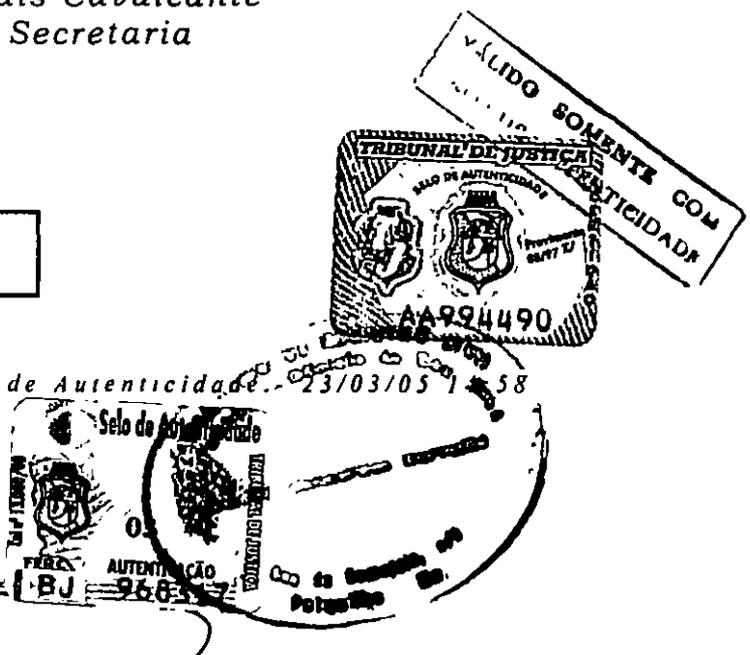
Pesquisado e digitado por:  
Natália Araújo de Matos - Aux. Judiciária Ad-hoc

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

Confere com o original. Dou fé com Selo de Autenticidade de 23/03/05 15:58

a 28/03/05  
da verdade

*[Signature]*  
OFICIAL  
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA DE FORQUILHA

**1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS**

CARTÓRIO AMÉLIA GUIMARÃES DE CARVALHO  
CNPJ nº 23.706.575/0001-20

*Amélia Guimarães de Carvalho*

TABELIÃ

AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 89 - CENTRO  
FORQUILHA - CEARÁ / CEP 62115-000/ FONE/FAX. 88 3619-1197



CERTIFICO, pela faculdade que por lei me é conferida, que compulsando os livros e arquivos próprios desta serventia do 1º Ofício de Notas e de Registros, foi encontrada registrada, em data de 14 de janeiro de 2005, sob nº 1.463, às folhas 7, do Livro B-8, de Títulos e Documentos, contendo a adequação do Estatuto nos termos dos artigos 15,16,17,18 e 19, a Ata da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no município de Forquilha, Estado do Ceará.

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ

FORQUILHA - CEARÁ, 3 DE MARÇO DE 2005.



*Amélia Guimarães de Carvalho*

OFICIALA

Amélia Guimarães de Carvalho  
CPF nº 040.563-34  
Tabeliã do Reg. Civil de  
Forquilha - CE

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28/03/05

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

*Amélia Guimarães de Carvalho*  
OFICIALA



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA DE FORQUILHA

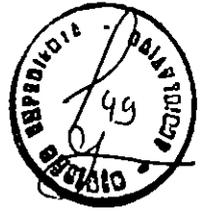
**1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS**

CARTÓRIO AMÉLIA GUIMARÃES DE CARVALHO  
CNPJ nº 23.706.575/0001-20

**Amélia Guimarães de Carvalho**

TABELIÃ

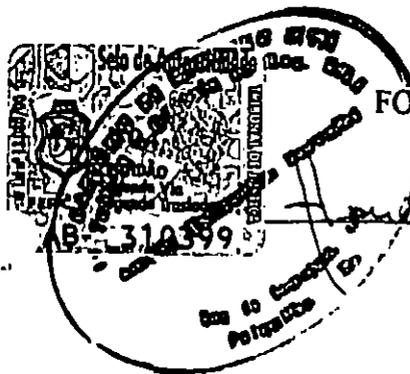
AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 89 - CENTRO  
FORQUILHA - CEARÁ / CEP: 62115-000/ FONE/FAX: 88 3619-1197



CERTIFICO, pela faculdade que por lei me é conferida, que compulsando os livros e arquivos próprios desta serventia do 1º Ofício de Notas e de Registros, foi encontrado registrado, em data de 14 de janeiro de 2005, sob nº 40, às folhas 5, do Livro A-2, de Pessoas Jurídicas, o Estatuto da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no município de Forquilha, Estado do Ceará.

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ

FORQUILHA - CEARÁ, 3 DE MARÇO DE 2005



*Amélia Guimarães de Carvalho*  
OFICIALA

Amélia Guimarães de Carvalho  
CPF nº 129.006.554-34  
1ª Tabeliã e Oficial do Reg. Civil de Forquilha - CE



Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28/03/05  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

*Amélia Guimarães de Carvalho*  
OFICIALA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



# Relatório de Atividades



Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.

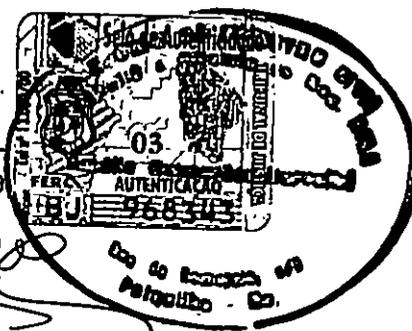
Forquilha 28/03/05

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

OFICIAL

*[Handwritten signatures]*

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



## APAE-Froquilha

# 2004

## APRESENTAÇÃO



Registraremos aqui nesse relatório, nossas conquistas realizadas na APAE de Forquilha no ano de 2004, onde podemos destacar entre as tantas realizações os eventos interativos desenvolvidos no âmbito Municipal, firmando sempre o princípio legal e moral, priorizando o direito e respeito ao portador de deficiência e buscando sempre o envolvimento da sociedade, na tentativa da igualdade social.

A APAE de Forquilha funciona hoje com (05) cinco salas de aula, no prédio cedido pela direção da Escola Elza Goersch (anexo) do Estado. Temos um total de (43) quarenta e três alunos, contamos com professoras cedidas pelo município, e também uma auxiliar de serviços gerais, uma coordenadora pedagógica, e também com a colaboração voluntária de uma Assistente Social.

Vale ressaltar que nossa entidade, exerce um trabalho de apoio as famílias de Portadores de Necessidades Especiais, que necessitam de apoio na parte clínica e assistencial, fazendo encaminhamentos aos profissionais da área de saúde, tanto no município como também em outras cidades (Santa Casa) de Sobral ou Fortaleza.

Nesse ano contamos também com a colaboração de uma fisioterapeuta, cedida pelo município ( 2 meses ).

A APAE de Forquilha realizou vários eventos, com o objetivo de agariar recursos, visando a melhoria do funcionamento.

Realizou-se esse ano, conforme Normas Estatutárias da Federação Nacional das APAE's, a Adequação dos Estatutos da APAE, com a eleição da nova diretoria, onde alguns membros foram reeleitos.

Confiamos plenamente em Deus, que no ano de 2005, teremos muito sucesso, e para isso, contamos com a participação de todos e a proteção Divina.

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.

Forquilha 28/03/05

Em te: da verdade

*[Handwritten signature]*

VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE



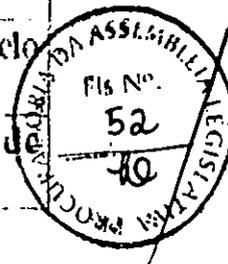
Cronograma Anual de Atividades  
 APAE – Forquilha – Ceará



Amélia Guimarães de ~~Carvalho~~  
 Forquilha, 03/105  
 Em test. da verdade

Janeiro

Dias	Eventos
12 a 13	Matriculas e renovação de matriculas para o ano letivo.
26 a 27	Encontro APAE – Fortaleza
26 a 30	Participação dos professores no treinamento oferecido pelo município
30 a 31	Participação da coordenadora pedagógica no curso/oficina de textos – APAE - Fortaleza



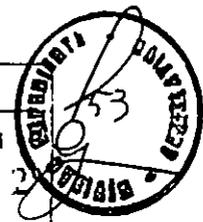
Fevereiro

Dia	Eventos
02	Encontro de professores na escola, para organização das salas de aula e planejamento para o ano letivo
04	Encontro oficina pedagógica com a professora Vânia (município)
09	Início do ano letivo, com o total de 43 alunos divididos em cinco salas de aula
26	Visita dos professores a APAE de Sobral, visando organização do projeto pedagógico
27	Planejamento para o mês de março

Março

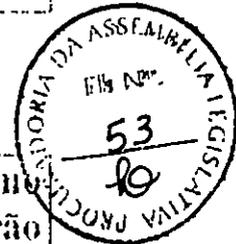
Dia	Eventos
01	Reunião APAE/Sobral – Falar sobre Olimpíadas Regionais das APAE's
03	Reunião Diretoria local para apreciação e aprovação dos relatórios financeiros e de atividades de 2003 – Olimpíadas regionais, bingo para arrecadação de fundos
04	Reunião de Pais e mestres com a presença da secretária de saúde do município – falando sobre o apoio da Secretaria de Saúde a APAE, através da fisioterapeuta Aline (março a junho de 2004)
19.03	Bingo de um anel, show ao vivo (músicas MPB)

	Quadra da escola
24.03	Olimpiadas Regionais – participação dos atletas: Débora Jackeline, sendo que as mesmas tiveram classificação de 1º e 2º lugar ( atletismo e arremesso).



**Abril**

07	Reunião com os pais, participação da Assistente Social como palestrante – falando sobre os Benefícios da Prestação Continuada.
08	Festa da Páscoa – Envolvendo as crianças da Escola com as famílias
28	Reunião Diretoria – Assunto Olimpíadas Estaduais da Federação Nacional das APAE's e Seresta em homenagem as mães.



**Maio**

Dia	Eventos
06	Participação da APAE, na abertura das olimpíadas Estaduais (realizada em Sobral) onde participaram duas alunas da Escola APAEANA;
07	* Realização das provas nas olimpíadas, onde foram classificadas as alunas, Débora e Jackeline, nas modalidades atletismo, onde as duas foram classificadas em 1º e 2º lugar;
07	* Festinha em homenagem as mães (seresta) na quadra da Escola; * Encontro Regional das APAEs em Fortaleza (avaliação)

**Junho**

Eventos	
09	Reunião com as mães, falar sobre a quadrilha junina (festinha)

**Julho**

Dia	Eventos
02	Encerramento do 1º semestre
04	Arrapac (2º)

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho,  
 Confere com o original. Dou fé  
 Forquilha 28/03/05  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade



Em test. *[Signature]*  
 OFICIAL  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Agosto



Dia	Eventos
06	Planejamento e organização para iniciar o 2º semestre letivo 2004;
09	Início das aulas
13	Reunião Diretoria com a Fraternidade Feminina cruzeiro do Sul
17	Reunião - Escola e Diretoria - assunto: Semana Nacional do Excepcional (21 a 28 de agosto)



Setembro

Dia	Eventos
01 e 02	Feira de novos e usados;
08	Encontro ou mesa redonda: Inclusão Educacional das Pessoas com deficiência Mental;
08 e 09	Encontro pedagógico em Juazeiro do Norte (Profª. Maxsuara)

Outubro

Dia	Eventos
01	Reunião de Pais - assunto: Semana da Criança
05 a 10	Semana da Criança
12	Participação da Escola APAEANA na novena de São Francisco;
16	Homenagem ao dia dos professores (almoço na Escola)

Novembro

Dia	Eventos
03	Reunião - Diretoria APAE, Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul e colaboradores da APAE;
06	Seresta de 2ª aniversário da APAE;
26	Eleição da Diretoria da APAE
27	Encerramento do ano letivo e confraternização das crianças, famílias e padrinhos, tendo como destaque a entrega de diploma Doutor do ABC (06 crianças).

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.  
Forquilha 28/03/05  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
OFICIALA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Dezembro



18	Confraternização Diretoria e professores
20 a 29	Renovação de matrículas.

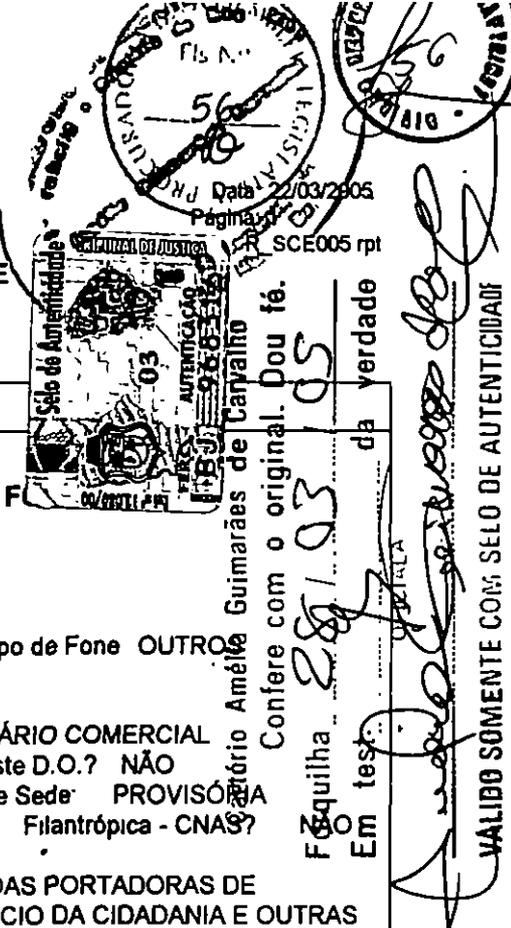
*Aluísio*  
 M<sup>o</sup> JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA  
 PRESIDENTE DA APAE DE FORTUNA

*Marcia José Albuquerque Loiola*

Antônio Amélia Guimarães de Carvalho  
 Confere com o original. Dou fé  
 em quilha 28/03/05  
 em test. da verdade  
 OFICIAL Antônio Amélia Guimarães de Carvalho  
 BO FOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Sistema de Cadastro de Entidades - SCE  
 FICHA DA ENTIDADE/PRESIDENTE



**INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

Nº da Pasta 3131 Nº do Registro no Fichário 06 04.A.3131/2004  
 Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE F**  
 Nome Fantasia APAE DE FORQUILHA  
 CNPJ 05 451 763/0001-72 Município FORQUILHA  
 Endereço: RUA MARIA DE NASARÉ DA SILVA Nº 652  
 Complemento Bairro Fortaleza  
 Bairro Interior CENTRO Telefone 3619-1917 Tipo de Fone OUTRO  
 Fax CEP 62 115-000 Distrito  
 Localidade Ponto de Referência: MAÇONARIA  
 E-Mail Expediente: HORÁRIO COMERCIAL  
 Categoria ASSOCIAÇÃO Dt da Fundação 30/10/2002 Existe D.O.? NÃO  
 Dt Diário Oficial: Dt CNPJ: 15/05/2004 ONG? SIM Tipo de Sede: PROVISÓRIA  
 Qtd Sócios 48 Qtd Voluntário 20 Início Atividade? SIM Filantrópica - CNAS?  
 Empregado Remunerado? NÃO  
 Finalidade PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA BUSCANDO ASSEGURAR-LHES O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E OUTRAS FINALIDADES  
 Natureza Jurídica ASSOCIAÇÃO Entidade Estruturada? SIM  
 Descrição Estrutura: A ENTIDADE FUNCIONA EM SEDE PROVISÓRIA CEDIDA PELA DIREÇÃO DA ESCOLA ELZA GOERCH, UTILIZANDO PARA REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO 4 SALAS E COPA, WC. E DEMAIS INSTALAÇÕES, TEM ATEND FISIOTERAPIA.  
 Conveniada? NÃO Cadastro no Conselho? SIM Tipo de Inscrição: REGISTRO  
 Agência Banco: Conta Corrente

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO CARTÓRIO**

Data 18/11/2002 Número A1-69Nº 30 Tipo Registro REG. PESSOA JURÍDICA  
 Nº Averbação 1463 Qtd. Averbação. 1 Dt. Averbação 14/01/2005  
 Nome do Cartório AMÉLIA GUIMARAES DE CARVALHO

Localização do Arquivo ARQUIVO CORRENTE  
 Tipologia da Atividade ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Situação da Entidade: FUNCIONAN Data da Extinção  
 Motivo da Extinção Pendência Judicial? NÃO  
 Observação/Pendências:

**INFORMAÇÕES DA MOVIMENTAÇÃO DO CADASTRO DA ENTIDADE**

Usuário que Inseriu	Data da Inserção	Usuário que Alterou	Data da Alteração
CELIAL	17/06/2004	ANALUCIA	22/03/2005

**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE**

Nome **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA** CPF: 478.810.113-00  
 Conhecido Como MAZÉ RG 35254-82 Expedidor SSP UF: CE  
 REGISTRO NACIONAL DE EXTRANGEIRO  
 Número Classificação  
 Órgão Expedidor Dt de Validade  
 OUTRAS IDENTIFICAÇÕES  
 Número do Documento.  
 Tipo de Documento  
 Dt. Expedição 11/12/1991 Profissão RECEPCIONISTA Município FORQUILHA  
 Endereço RUA DIOGO ALVES Nº 400  
 Complemento ALTO ALEGRE Bairro Fortaleza  
 Bairro Interior Telefone 88-36191917 Celular 9221-2982  
 E-Mail CEP 62 115-000  
 Distrito Tipo Voluntário SIM Tipo Vínculo: FORMAL  
 Ocupação SERVIÇO PÚBLICO  
 Dt Mandato Inicial 13/01/2005 Dt Mandato Final: 13/01/2007 Situação ATUAL

**INFORMAÇÕES DA MOVIMENTAÇÃO DO CADASTRO DO PRESIDENTE**

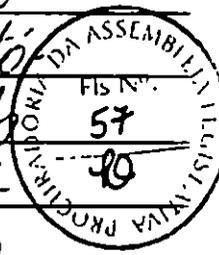
Usuário que Inseriu	Data da Inserção	Usuário que Alterou	Data da Alteração
CELIAL	17/06/2004	ANALUCIA	22/03/2005

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ata da Reunião de Posse da Nova Diretoria da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Joazeiro-leão



As 13 dias do (Município) mês de janeiro do ano de 2005 às 10:00 hs, reuniram-se no auditório do anexo da Elza Gersch, sito a rua paula francilina Barbosa bairro Dr. Edmundo Rodrigues (Melo) no Município de Joazeiro-leão toda a Diretoria eluta no dia 26 de novembro do ano de 2004, para o exercicio 2005-2007.

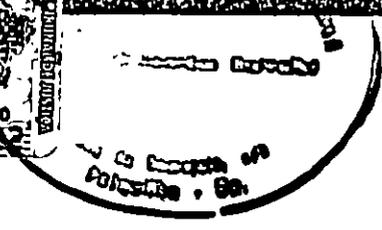


sendo composta pelas seguintes integrantes presidente Maria José Louisa Albuquerque, vice-presidente Maria Tábil Silva Bezerra Pinheiro, secretária Lucilene Maria Rodrigues Melo, 2ª secretária Danting Maria Louisa (Albuquerque) 1º Diretor de Finanças Raimundo de Castro Andrade, 2º Diretor Ana Maria Vasconcelos, promotor Geral Maria da Conceição Rodrigues Fresta Prado, Conselho Administrativo José Gláris de Sousa, Hermenegildo Aragão Mesquita, Marluvia Madureira Araújo, Antonio Marcos Ribeiro, Francisca de Fatima Damoais Louisa, Trauma Rodrigues Mates, Maria Jonete Gomes de Lima, Truzinha de Jesus Marques Araújo, Raimundo Renato de Carvalho, Francisco Bualdo Fresta, No-



Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé.  
Forquilha 28 003 1 05  
Em test. da verdade

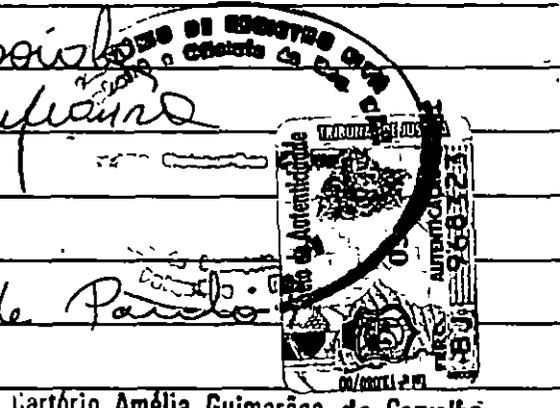
OFICIAL A  
*[Signature]*  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



me Maria Limerude Vasconcelos, Maria Po-  
 pimar de Mesquita, Dania Maria Condura  
 Carneiro, Edna Epigenia de Boiola Sousa, Ju-  
 Maria Machado Alves Costa, Conselho Fiscal do  
 mundo Eunilda Condura Sousa, Antonio Rodrigues  
 Vasconcelos, Francisco Ferreira de Sousa, Maria Joia  
 Almuda Moura, Tezga Parreira de Oliveira, Ma-  
 riam Rodrigues Santana, Autodefensoras Eveline  
 Maria Fagundes Araujo Rodrigues, Francisco An-  
 tonio Boiola Prado, ato seguinte passou ao  
 ato de posse. Dando continuidade passou-  
 se para a avaliação das prestações de contas  
 do ano de 2004 as quais foram analisadas  
 minuciosamente por todos presentes sendo que  
 o ano de 2004 ficou a Associação com as  
 despesas de 6.690,70, ficando com um saldo  
 bancário de 866,56. Não havendo nada acres-  
 centar em nome de Deus foi elevada a  
 reunião e para constar se Lucília Maria  
 Rodrigues Melo, lavrei a presente ata previn-  
 do como registar de tudo o que ocorreu na  
 aludida reunião. Serquilha - Ceará, 13 de janeiro  
 de 2005.



Lucília Maria Rodrigues Melo  
 Maria José Marquesque Boiola  
 Eugénio José Almeida Rufino  
 José Manoel de Souza  
 Antonio Rodrigues Vasconcelos  
 Maria Rosimar Mesquita de Paiva  
 Francisco Antonio Boiola  
 Santina M<sup>a</sup> Boiola Aragão  
 Izabela Rodrigues Mattos  
 Francisco Alves de Souza  
 Almirante Soares de Carvalho



Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
 Confere com o original. Dou fé.  
 Serquilha 28/03/05  
 Em test. da verdade  
 VALÍDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

maria luarte barros de lima

Gene Maria Machado Alves

Eveline Joia Rangel Araujo Rodrigues

Evandra Rodrigues Tomaz

Francisca de Fatima Camparo Bouela

Marluceia Madeira Araujo

Sônia Maria eardino carvalho

Maria Izabel Silva Ezena Pinheiro

Hermenegildo Araujo Mesquita

Reginaldo de Jesus M. Araujo

Francisco Wilson dos Santos

Ana Maria dos Anjos Nivalon

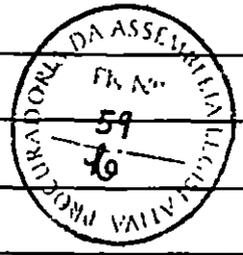
Raimundo de Barros Azeite

Teresa Saraiva de

Noemie Maria Timenes de Abreu

Raimundo Evandro eardino de Souza

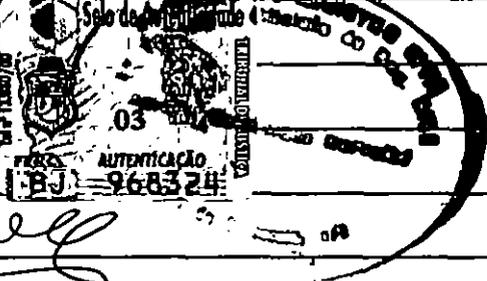
Miriam Rodrigues Santana



Apresentado para o REGISTRO **ATA**  
de Títulos e Documentos, protocolado sob  
nº **2512** e foi registrado no  
Livro **B-8** sob nº **1464** f.º **7**  
Dou fé.

For feita, **14** de **junho** de **2005**.  
OFICIAL DO REGISTRO

*[Handwritten signature]*



Cartório: Amélia Guimarães de Carvalho

Confere com o original. Dou fé.

For feita, **28** de **05** de **2005**

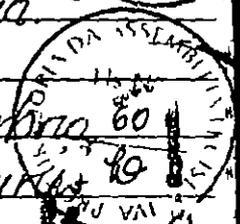
Em fé: *[Handwritten signature]* da verdade

*[Handwritten signature]*

VALEO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ata da Reunião de Eleição da Nova Diretoria da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes do Município de Jorquilha - Ceará

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2004, às 15 horas, reuniram-se no pátio do anexo da escola Elsa Giversch sito a rua Paula Joaquina Barbosa Pinto, todos os socos e a diretoria aptos a votarem aberta a reunião em nome de Deus a presidente Maria José Albuquerque Borda fez a leitura da Chapa sendo a mesma Chapa unica assim composta. Presidente: Maria José Albuquerque Borda; Vice Presidente: Maria Izabel Dulva Bezerra Pinheiro; diretoria: Guisela Maria Rodrigues Melo, secretaria: Pantina Maria Borda, 1º Diretor de Finanças: Raimundo de Castro Andrade; 2º Diretor de Finanças: Ana Maria Vasconcelos; Diretor de Patrimonio: Evanda Rodrigues Torres; Diretor Social: Francisco Nelson dos Santos; Procuradora Geral: Maria da Conceição Rodrigues Borda; Papo Conselho Administrativo: José Flávio de Sousa, Armemigilda Araújo Marquês, Marilucia Madeira Araújo, Antonio Moraes Ribeiro, Francisca de Fatima Simplicio Borda, Juacina Rodrigues Mator, Maria Jurete Gomes de Lima, Terzinha de Jesus Marques Araújo, Raimundo Renato de Carvalho, Franciscoivaldo Frota, Noeme Maria Antunes de Vasconcelos, Maria Rosimar de Macedo, Tônia Maria Condoro Carraro, Edna Regina de Borda Sousa, Gina Maria Machado Alves Costa. Conselho Fiscal: Vilmaris Kar-



Selo de Autenticidade



00/0001

03

de verdade

Em 15

de

REC 968719

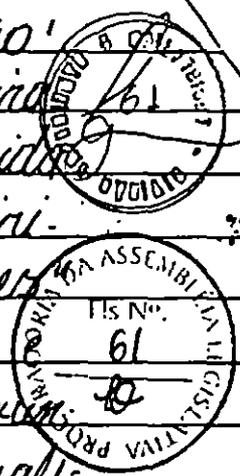
BJ

VALIDO SEM EMPREGAR SELLO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SEM EMPREGAR SELLO DE AUTENTICIDADE

munda Eunilda Cordeiro Grouso, Antonio  
 Rodrigues Vasconcelos, Francisca Ferreira  
 de Sousa Duplentes Maria José Almeida  
 Moura Fezsa. Parreira de Oliveira, Mici-  
 an Rodrigues Tramana. Autodefensores  
 Eveline Maria Rangel Araújo Rodrigues  
 Francisco Antonio Soia da Prada. Ao segun-  
 da passou-se para votação a qual foi reali-  
 zada por aclamação. (Ato) Sendo continua-  
 da foi realizado a adequação do Estatuto nos  
 termos dos artigos 13, 16, 17, 18 e 19 do Estatu-  
 to da APAE Associação de Pais e Amigos dos  
 Excepcionais do Município de Joazeiro, não  
 havendo nada acrescentar em nome de Deus  
 foi encerrada a Assembleia Geral da Associação.  
 E para constar eu Lucília Maria Rodrigues  
 Melo lavrei a presente ata servindo como regis-  
 tro de tudo o que houve na aludida reunião.  
 (Joazeiro) em tempo a eleição da Diretoria Executi-  
 va do Conselho de Administração e Conselho Fiscal  
 para gestão de 2005-2007. Joazeiro, Ceará 26  
 de novembro de 2004.

- Lucília Maria Rodrigues Melo (Secretaria)
- Santinha M<sup>o</sup> Soia da Aragão
- Patrícia Soia da Aragão
- Gina Maria Machado Alves Costa
- Franiseca Elza Rodrigues Albuquerque
- Lucimilda Cambaras Alves
- Benedita Parente Cunha
- Antônia Leicia de Lima Misquitta
- Antônia Filôla de Melo Nepomuceno
- Diamas Alves Pereira
- Maria Marqui Souza Ribeiro



Quartel Amélia Aquirarões de Carvalho  
 Confere com o original. Dia 05  
 Forquilha 05

Em teste: da verdade  
 OFICIALIA  
 VALIDO SOMENTE COM SELO UL. A. T. N. C. I. A. II



Maria Soares de Souza Silva  
Maria de Jesus de Moura Araujo  
Nancisca Pereira de Souza

Francisca de Oliveira Andrade  
Miguel Rodrigues Cortona

Arivaldo Fátima Fátima  
Maria de Fátima Martins do Nascimento

Bernardinho da Conceição de Jesus  
Antonio Rodrigues Vasconcelos  
Antonio Fervura de Vasconcelos

Luizinho da Silva  
Inacema Rodrigues Matos  
Francisca de Fátima Campaio Braga

Francisco Nilson dos Santos  
Elvira Maria da Cruz Rodrigues  
Márcia Vasconcelos Nicolson

Antônia Maria Cordeiro Lermuro  
Raimunda Evaneide Cordeiro de Souza  
Nepesina Maria Timonez de Vasconcelos

Marfuzia Madeira Araujo  
Maurício de S. Bonifácio

M. José Albuquerque de Jesus  
Raimunda Pereira de Carvalho

Maria Rosimar Mesquita de Paulo  
Lúcia das Graças Mendes  
Eduardo de Jesus de Jesus

Janete de Vasconcelos  
Diana Mendes Gomes

Francisco José de Nascimento  
Benedicto Roberto de Souza  
Raimundo de Castro A. P. L.

Reginaldo de Jesus M. Araujo  
Márcia Eunice Liberato Arruda  
Inacema de Jesus de Jesus



Latório Amélia Guimarães de Carvalho  
Conforme com o original Dou fé  
Forquilha 28/03/05  
Em 31 de março de 2005

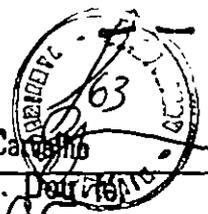
da verdade  
OFICIAL  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature and scribbles over the stamp area.

Francisco Antônio Loula  
Svanda Rodrigues Torres  
Tereza Saraiva  
Pe. Marcos Ant. Ribeiro da Silva

Dartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Datado  
Forquilha 28 03 05

Em test. da verdade  
OFICIALIA  
[Signature]



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Assim sendo, tudo o registrado ATA

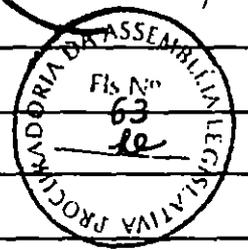
Titulos e Documentos, protocolado sob

251 e foi no registrado eo

Livro 3-8 sob nº 1463 fls. 7 =

Deu fé. Foi quilha, 14 de Janeiro de 2005.

OFICIALIA DO REGISTRO  
[Signature]



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
 28ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

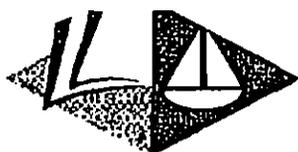
( ) Publique-se e Inclua-se em Pauta  
 ( ) Inclua-se na Ordem do Dia em \_\_\_\_\_  
 ( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
 ( ) Encaminhe-se à Comissão \_\_\_\_\_  
 ( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição \_\_\_\_\_

Em 7/4/15 \_\_\_\_\_  
 Presidente / Secretário



PUB. CAD.  
 n.º 7 de 4 de 2005  
*Guaraciara*

ALORNO 2011 0 183  
 R. Luteu encaminha  
 Comissao de Constituicao  
 Justica e Redacao  
 7. 4 105



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

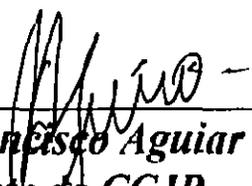


PROJETO DE LEI N.º 29/2005



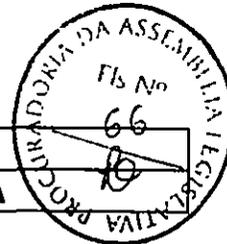
Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 12/01/2005

  
\_\_\_\_\_  
*Dep. Francisco Aguiar*  
*Presidente da CCJR*

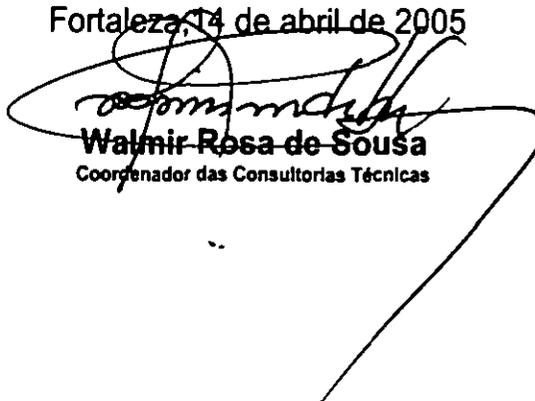
Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)  
das Consultorias Técnicas.  
Fortaleza, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

Projeto de Lei n.º	29/2005
Autoria:	DEPUTADO(A) MOÉSIO LOIOLA



Ao(À) Dr(A) LUZIA ANANIAS CAVALCANTE MOTA, para,  
com assessoria Do(A) Dr(A) BLEINE CAÚLE QUEIROZ, proceder  
análise e emitir parecer.

Fortaleza, 14 de abril de 2005



**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas





## I – HISTÓRICO

Submete-se à apreciação da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Projeto de Lei n.º 29/2005, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Moésio Loiola, que “Considera de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Município de Forquilha-Ce.”

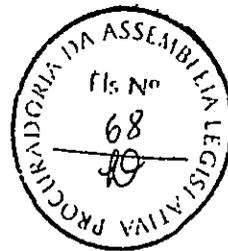
## II – ASPECTOS LEGAIS

O Projeto *sub examine* é uma proposta de cunho social, não apresentando vício jurídico de competência legislativa ou de iniciativa.

A Concessão de Título de Utilidade Pública às Instituições de Natureza Privada está positivada na Lei n.º 12.554/95. Versa o art. 2º, *in verbis*:

“Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova que

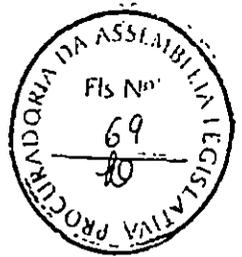
- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;



- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – FCOSC, da Fundação Ação Social – FAZ, ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade,
- c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público,
- d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;
- e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ílibada conduta e idoneidade moral comprovadas;

§1º O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original;

§2º A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;



§3º O Atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco;

§4º Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo o prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.

Portanto, somente às entidades que comprovarem os requisitos exigidos pela Lei supra citada, poderão ser reconhecidas como de Utilidade Pública.

Os artigos 4º e 5º da referida Lei, regulam o seguinte:

“Art. 4º As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o artigo 5º.

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público.”



### III – CONCLUSÃO

A presente propositura não preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei n.º 12.554/95, quais sejam:

1. Não apresentou a Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório que averbou o registro, como exige a alínea "a" do art. 2º da Lei;
2. Não consta o **Atestado de Idoneidade** de todos os dirigentes e conselheiros, que deverão ser emitidos pela Secretaria de Segurança Pública do Ceará ou por autoridade competente, conforme exige a alínea "e" e o §3º da Lei;

Posicionamos pela inadmissibilidade jurídica do Projeto de Lei n.º 29/2005, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Moésio Loiola, por entendermos que o mesmo não preencheu todos os requisitos exigidos pela legislação estadual que regulamenta a concessão de título de utilidade pública, determinando a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Ressaltamos que , na falta de qualquer dos documentos, será concedido prazo de 30 dias, contados a partir da notificação feita pelo Departamento Legislativo, conforme determina o §4º do art. 2º da Lei 12.554/95.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Consultoria Técnico-Jurídica da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 26 de Abril de 2005.



Luzia Ananias Cavalcante Mota  
Consultora Técnica-Jurídica



Assessorada por: Bleine Queiroz Caúla  
Advogada



Projeto de Lei n.º	29/2005
Autoria:	Deputado(a) <b>MOÉSIO LOIOLA</b>
Ementa:	Considera de Utilidade Pública a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Forquilha - Ce.



**DESPACHO**

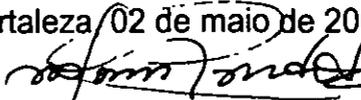


De acordo com as considerações emitidas pela digna Consultora Jurídica, **Dra. LUZIA ANANIAS CAVALCANTE MOTA**, devidamente assessorada pela **Dra. BLEINE QUEIROZ CAÚLA** inclusive no que concerne à Notificação que deve ser feita à entidade interessada para que sane as pendências indicadas no elucidativo Parecer.

Sugerimos que a cópia da Notificação do Departamento Legislativo concedendo o prazo à entidade para regularização da documentação seja anexada ao Projeto de Lei, para verificação do prazo, nos termos das disposições contidas no § 4º do art. 2º da Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

À consideração do Sr. Procurador.

Fortaleza, 02 de maio de 2005.

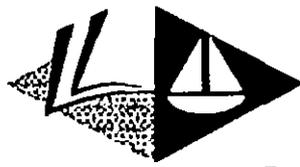
  
 \_\_\_\_\_  
 Walmir Rosa de Sousa  
 Coordenador das Consultorias Técnicas

***De Acordo com o parecer da nobre Consultora e, bem assim, com o despacho supra, do Coordenador das Consultorias Técnicas.***

***À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.***

Fortaleza, 02 de maio de 2005.

  
**JOSE LEITE JUCÁ FILHO**  
 Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



Matéria: Projeto de Lei nº 29 - 2005

Encaminhe-se ao **Departamento Legislativo** para adotar as providências cabíveis .

Comissão de Justiça, em 04/05/05

  
\_\_\_\_\_  
*Dep. Francisco Aguiar*  
*Presidente da CCJR*



## NOTIFICAÇÃO

DO: Departamento Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará  
PARA: Maria José Albuquerque Loiola  
Presidente da Associação dos Excepcionais de Forquilha - APAE  
Sediada à Rua Grande Oriente Brasil, s/n, Bairro Edmundo Rodrigues.  
Forquilha/Ce. CEP: 62.115.000

Em cumprimento ao que dispõe o § 4º do art. 2º da Lei n.º 12.554/95, NOTIFICO-LHE que, a documentação acostada ao Projeto de Lei n.º 29/2005, de autoria do Deputado Moésio Loiola, que considera de Utilidade Pública a entidade presidida por V. Sa., está incompleta, conforme parecer da douta Procuradoria desta Casa.

Anexamos cópia do parecer da procuradoria onde está listada a documentação necessária, que deverá ser providenciada no prazo máximo de 30 dias do recebimento desta notificação, sob pena de ser determinado o arquivamento do processo.

Fortaleza, 5 de maio de 2005.

  
**CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento Legislativo

Segue Cópia do Parecer da Procuradoria e Lei nº 12.554/95.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA DE FORQUILHA

**1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS**

CARTÓRIO AMÉLIA GUIMARÃES DE CARVALHO

CNPJ nº 23.706.575/0001-20

*Amélia Guimarães de Carvalho*

TABELIÃ

AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 89 – CENTRO

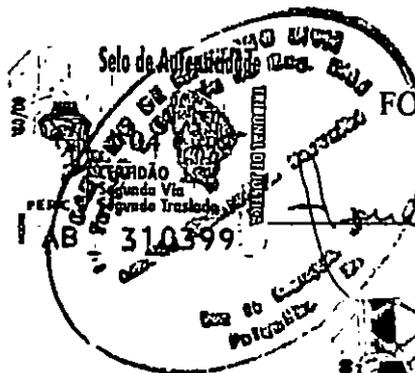
FORQUILHA – CEARÁ / CEP. 62115-000/ FONE/FAX: 88 3619-1197



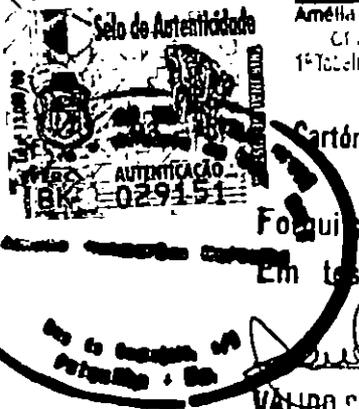
CERTIFICO, pela faculdade que por lei me é conferida, que compulsando os livros e arquivos próprios desta serventia do 1º Ofício de Notas e de Registros, foi encontrado registrado, em data de 14 de janeiro de 2005, sob nº 40, às folhas 5, do Livro A-2, de Pessoas Jurídicas, o Estatuto da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no município de Forquilha, Estado do Ceará

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ

FORQUILHA – CEARÁ, 3 DE MARÇO DE 2005



*Amélia Guimarães de Carvalho*  
OFICIALA  
Amélia Guimarães de Carvalho  
Cf. nº 13-34  
1ª Tabelião de Notas e Reg. Civil de Forquilha - CE.  
Cartório Amélia Guimarães de Carvalho  
Confere com o original. Dou fé!  
Forquilha 16 / 03 / 05  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
*Amélia Guimarães de Carvalho*  
OFICIALA  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA DE FORQUILHA

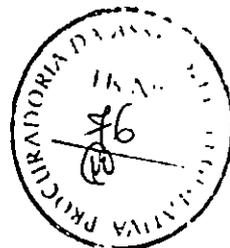
**1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS**

CARTÓRIO AMÉLIA GUIMARÃES DE CARVALHO  
CNPJ nº 23.706.575/0001-20

*Amélia Guimarães de Carvalho*

TABELIÃ

AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 89 - CENTRO  
FORQUILHA - CEARÁ /CEP: 62115-000/ FONE/FAX: 88 3619-1197



CERTIFICO, pela faculdade que por lei me é conferida, que compulsando os livros e arquivos próprios desta serventia do 1º Ofício de Notas e de Registros, foi encontrada registrada, em data de 14 de janeiro de 2005, sob nº 1.463, às folhas 7, do Livro B-8, de Títulos e Documentos, contendo a adequação do Estatuto nos termos dos artigos 15,16,17,18 e 19, a Ata da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no município de Forquilha, Estado do Ceará.

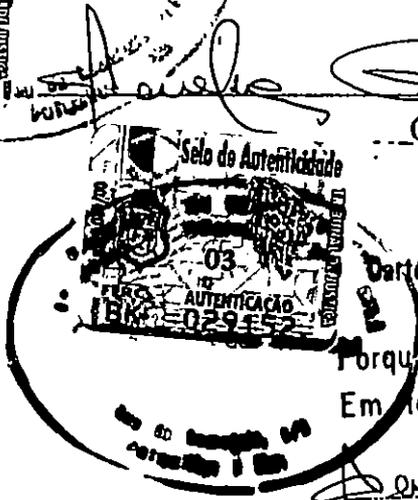
O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ

FORQUILHA - CEARÁ, 3 DE MARÇO DE 2005.



Selo de Autenticidade

CERTIDÃO  
Segunda Via  
Segundo Traslado  
AB 10398



Selo de Autenticidade

OFICIALA

Amélia Guimarães de Carvalho  
CNPJ nº 23.706.575-34  
Cartório do Reg. Civil de  
Forquilha - CE

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho

Confero com o original. Dou fé.

Forquilha

16/03/05

Em test.

da verdade

*Amélia Guimarães de Carvalho*

OFICIALA

VALIDO SOMENTE COM SELU DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

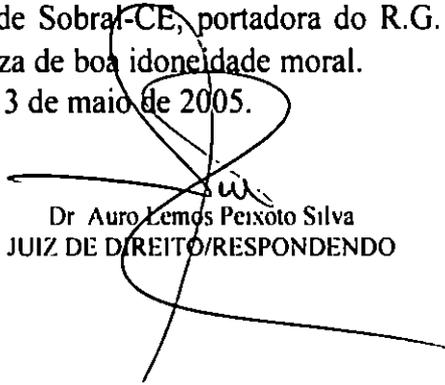
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62 115-000 - Tel: 0(\*\*)88 619 1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA**, filha de Isídio Ferreira de Sousa e de Júlia Firmino de Sousa, nascida aos 01/09/1965, natural de Sobral-CE, portadora do R.G. nº 943760-85-2ª via-SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.444.5.000/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
FONE/FAX 619-1260  
FORQUILHA - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

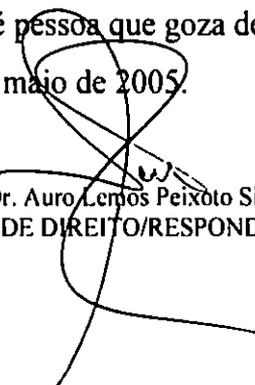
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N, CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel: 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **MARIA ISABEL SILVA BEZERRA LINHARES**, filha de Gonçalo Silva e de Maria José de Freitas Silva, nascida aos 30/10/1961, natural de Sobral-CE, portadora do R.G. nº 1403579-2ª via-SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARÁ  
CGC: 09.441.3.000/01-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
PHONE/FAX 019-1800  
FORQUILHA Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

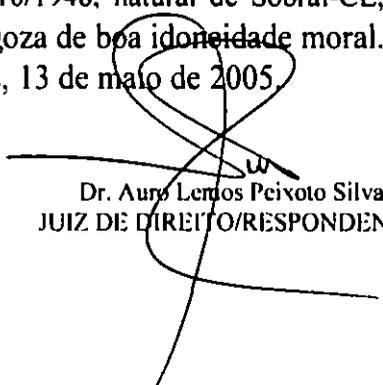
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N, CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel. 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **ANTÔNIO RODRIGUES VASCONCELOS**, filho de Izídio Pereira de Vasconcelos e de Rda. Rodrigues dos Santos, nascido aos 25/10/1948, natural de Sobral-CE, portador do R.G. nº 809129-SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.449.300/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
PHONE/FAX 819.1260  
CENTRO - SOBRAL



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

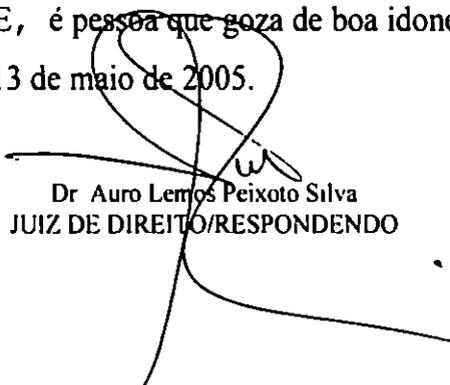
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **MIRIAM RODRIGUES SANTANA**, filha de Raimundo Rodrigues de Araújo e de Luzia Rodrigues de Mesquita, nascida aos 29/04/1977, natural de Forquilha-CE, portadora do R.G. nº 1133388-86 SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.445.200/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
FONE/FAX 819-1260  
FORQUILHA - CEARÁ



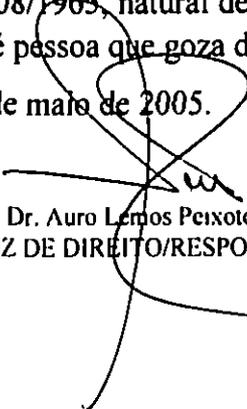
ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N, CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel: 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **MARIA JOSÉ ALMEIDA MOURA**, filha de Raimundo Nicolau de Almeida e de Francisca Gomes de Almeida, nascida aos 16/08/1965, natural de Forquilha-CE, portadora do R.G. nº 906727-85 SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.444.300/0001-01

FÓRUM Dr. Luís Martins Viana  
FONE/FAX 819-1200  
FORQUILHA - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

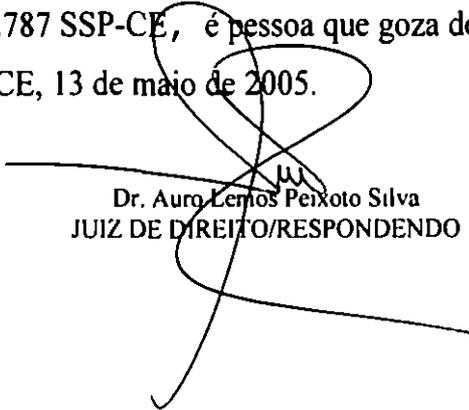
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel. 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **SONIA MARIA CORDEIRO CARNEIRO**, filha de Francisco Leoncio Cordeiro e de Maria Hilário Cordeiro, nascida aos 16/03/1969, natural de Forquilha-CE, portadora do R.G. nº 96031132787 SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
C.O.: 08.441.2000(m)-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
PHONE/FAX 019-1886  
CENTRO, CE



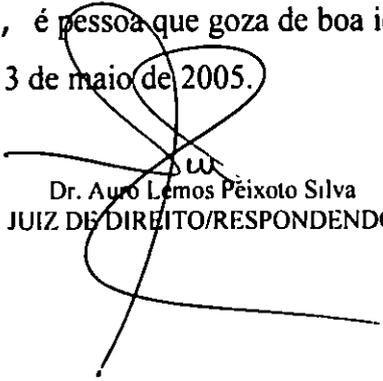
ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N, CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel. 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL. [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **NOEME MARIA XIMENES DE VASCONCELOS**, filha de José Luis Aragão e de Francisca Ximenes Matos, nascida aos 26/06/1959, natural de Groairas-CE, portadora do R.G. nº 99031016820 SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
C.G.C.: 09.443.000/0001-00

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
FONE/FAX 619-1200  
62115-000 CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

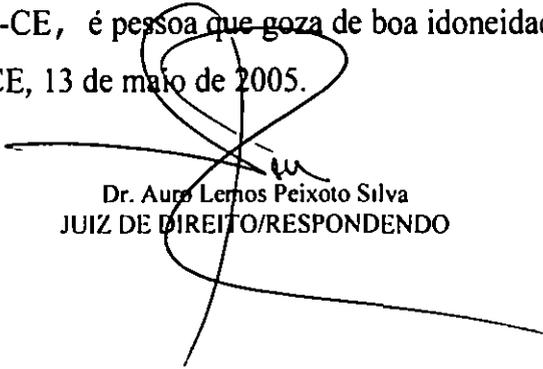
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel: 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **IRACEMA RODRIGUES MATOS**, filha de Joaquim Lopes Rodrigues e de Maria de Jesus Rodrigues, nascida aos 15/01/1966, natural de Forquilha-CE, portadora do R.G. nº 98031125698 SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.444.588/0001

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
PHONE/FAX 810-1800  
CENTRO CEARÁ



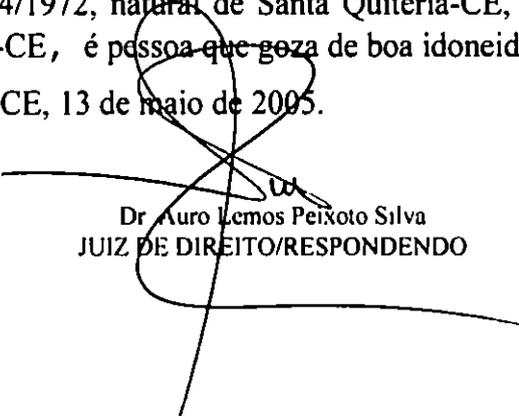
ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62 115-000 - Tel: 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **MARIA IVONETE GOMES DE LIMA**, filha de Jacinto Gomes de Sousa e de Josefa Gomes de Lima, nascida aos 05/04/1972, natural de Santa Quitéria-CE, portadora do R.G. nº 2463431-92 SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.444.530/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
PHONE/FAX 019-1800  
FORQUILHA - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

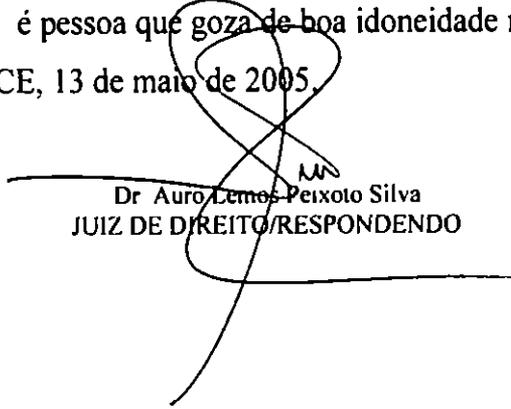
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel: 0(\*\*)88 619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **FRANCISCA DE FÁTIMA SAMPAIO**, filha de Luis Sampaio de Sousa e de Raimunda Olga de Sousa, nascida aos 07/08/1953, natural de Forquilha-CE, portadora do R.G. nº 669676 SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.444.530/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
FONE/FAX 619-1260  
BRASILMA Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

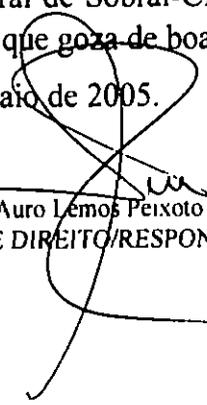
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N, CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel 0(\*\*)88 619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **MARLÚCIA MADEIRA ARAÚJO**, filha de Raimundo Alves Madeira e de Rita Rodrigues Madeira, nascida aos 14/04/1965, natural de Sobral-CE, portadora do R.G. nº 822190-84 2ª Via SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.444.530/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
PHONE/FAX 619-1888  
CENTRO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

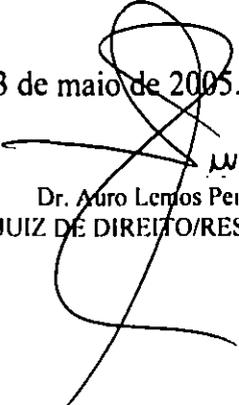
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel. 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FROTA PRADO**, filha de Afonso Ligorio Rodrigues e de Lina Evangelina Frota Rodrigues, nascida aos 22/11/1952, natural de Sobral-CE, portadora do R.G. nº 457435 2ª Via SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
UGC: 09.444.2.01/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
PHONE/FAX 019-1880  
FORQUILHA - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

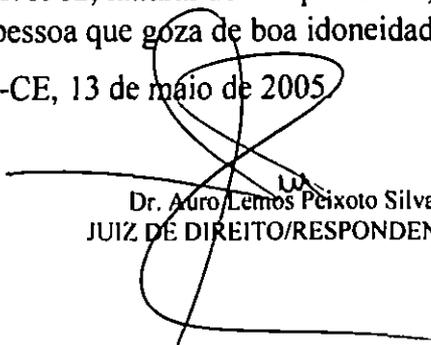
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel. 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **EVANDA RODRIGUES TORRES**, filha de Benedito Alves Rodrigues e de Luzia Lourenço Rodrigues, nascida aos 22/03/1962, natural de Forquilha-CE, portadora do R.G. nº 32521-80 SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CGC: 09.444.530/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
PHONE/FAX 019-1888  
FORQUILHA CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

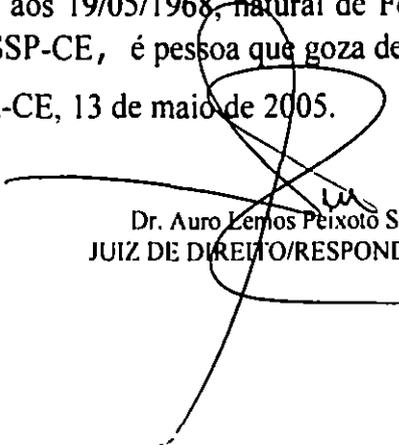
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel: 0(\*\*)88.619 1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **SANTINA MARIA LOIOLA ARAGÃO**, filha de Manoel Francisco Aragão e de Maria José de Loiola Aragão, nascida aos 19/05/1968, natural de Forquilha-CE, portadora do R.G. nº 1896271-89 SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**  
UGC: 09 444 530/0001-01

**FÓRUM** Dr. Luis Martins Viana  
PONE/FAX 019-1800  
CENTRO CEARÁ

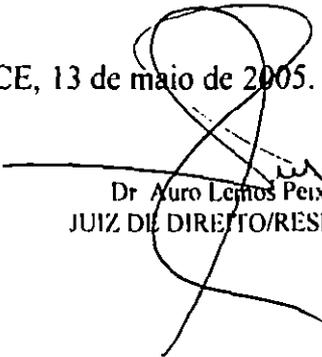


ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62 115-000 - Tel: 0(\*\*)88.619 1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **LUCILIA MARIA RODRIGUES MELO**, filha de Deocleciano Rodrigues Pereira e de Margarida Cassimiro Melo, nascida aos 10/07/1965, natural de Sobral-CE, portadora do R.G. nº 944285-85 SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.449.270/0001-41

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
PHONE/FAX 019-1888  
Sobral - Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

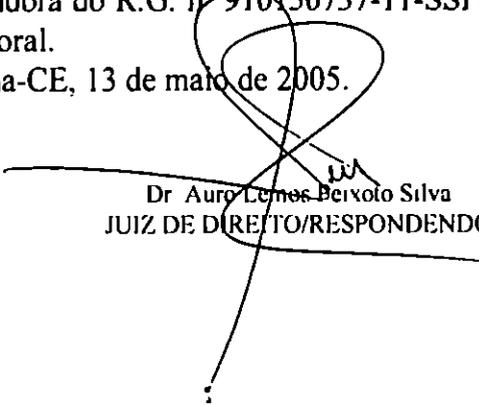
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel: 0(\*\*)88 619 1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **ANA MARIA VASCONCELOS NICOLAU**, portadora do R.G. nº 910150737-11-SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.445.200/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
FONE/FAX 619-1260  
FORQUILHA - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

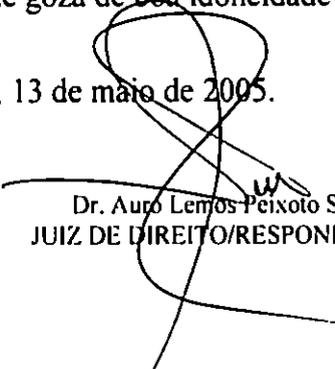
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel. 0(\*\*)88.619.1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE**, filho de Carlos Sales Andrade e de Maria Neci de Castro Andrade, nascido aos 16/04/1969, natural de Pentecoste-CE, portador do R.G. nº 1070479-86-2ª via-SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.441.500/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
PHONE/FAX 019-1800  
CENTRAL CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA

FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV CRIANÇA DANTE VALERIO, S/N., CENTRO, FORQUILHA - CE CEP

62 115-000 - Tel: 0(\*\*)88.619.1260

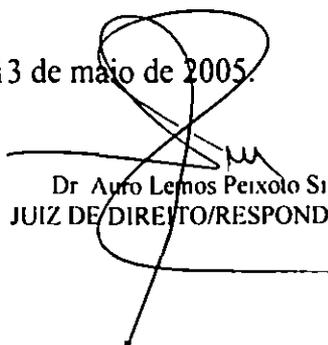
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc.. **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que. **RAIMUNDA EVANEIDE CORDEIRO DE SOUZA**, filha de *Luiz Gonzaga Cordeiro e de Rda Delmiro Cordeiro*, nascida aos 23/05/1963, natural de Forquilha-CE, portadora do R.G. nº 380220-82-SSP-CE, é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

Forquilha-CE, 13 de maio de 2005.



Dr Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CGC: 09.444.330/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana

FONE/FAX 019-1800

CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

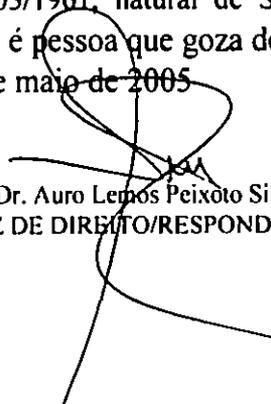
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA, AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N, CENTRO, FORQUILHA - CE CEP  
62.115-000 - Tel: 0(\*\*)88 619 1260  
E-MAIL: [FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR](mailto:FORQUILHA@TJ.CE.GOV.BR)



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O M.M. JUIZ DE DIREITO, Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, ora respondendo pelos expedientes forenses da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, etc... **DECLARA**, atendendo a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, conforme folha antecedentes criminais e declarações de pessoas da comunidade, que: **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE LOIOLA**, filha de *Sebastião Madeira Albuquerque e de Sebastiana Edite Rodrigues Albuquerque*, nascida aos 19/03/1961, natural de Sobral-CE, portadora do R.G. nº 355254-82-2ª via-SSP-CE, que é pessoa que goza de boa idoneidade moral.

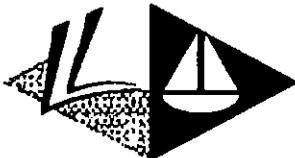
Forquilha-CE, 13 de maio de 2005

  
Dr. Auro Lemos Peixoto Silva  
JUIZ DE DIREITO/RESPONDENDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ  
CGC: 09.444.531/0001-01

FÓRUM Dr. Luis Martins Viana  
FONE/FAX 619-1868  
FORQUILHA - CE





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



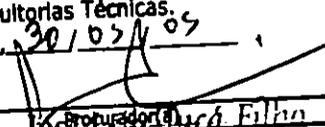
PROJETO DE LEI N.º 29/2005

Encaminhe-se à Procuradoria *para emitir parecer*

*S / / /*

Comissão de Justiça, em 25/05/05

  
Dep. Francisco Aguiar  
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)  
das Consultorias Técnicas.  
Fortaleza, 30/05/05  


Procurador  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Submete-se à apreciação da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Projeto de Lei nº 29/2005, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Moésio Loiola, que “Considera de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no município de Forquilha-Ce.”

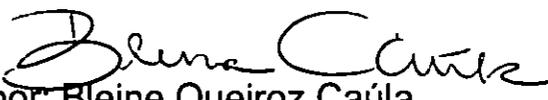
Sanado o vício de legalidade constante no Parecer nº 0074/2005, foram anexados aos autos os documentos que faltavam, conforme positiva a Lei nº 12.554/95.

Posicionamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 29/2005 e remetemos os autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Consultoria Técnico-Jurídica da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 06 de junho de 2005.

  
Luzia Ananias Cavalcante Mota  
Consultora Técnica-Jurídica

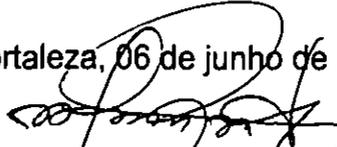
  
Assessorada por: Bleine Queiroz Caúla  
Advogada



Projeto de Lei n.º	29/2005
Autoria:	<b>DEPUTADO(A) MOÉSIO LOIOLA</b>
Ementa:	Considera de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no município de Forquilha - Ce.

De acordo com o parecer.  
À consideração do Sr Procurador.

Fortaleza, 06 de junho de 2005.



**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas



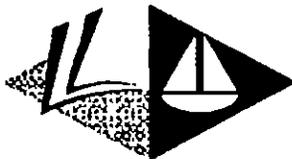
*De Acordo.*

*À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

*Fortaleza, 06 de junho de 2005.*



*José Leite Jucá Filho*  
*Procurador*



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 29/2005

Designo Relator o Sr. Deputado Adail Bezerra

Comissão de Justiça, em 14 de 06 de 2005

[Signature]  
Presidente da CCJR

**PARECER**

JAVUNARI

Horizontal lines for the opinion text, with a vertical line extending from the signature area.

14 | 6 | 05

[Signature]  
**RELATOR**

**APROVADO O PARECER**  
Comissão de Justiça em 14 de 06 de 2005  
[Signature]  
Presidente

**ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
Comissão de Justiça em 14 de 06 de 2005  
[Signature]  
Presidente

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL**  
Em 23 de 06 de 05  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL**  
Em 23 de 06 de 2005  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 29/05**

**Considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Município de Forquilha – CE.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É considerada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Município de Forquilha/CE, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Grande Oriente Brasil, s/nº, Bairro Edmundo Rodrigues.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de junho de 2005.**



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR

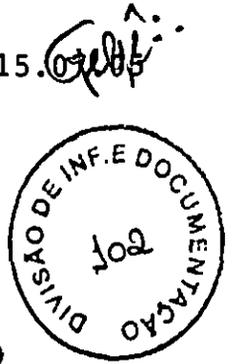
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sanciono. Publique-se  
como Lei.  
Em 15 / 07 / 2005.

*[Handwritten Signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 13.617, de 15.07.05



## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO QUARENTA E CINCO

Considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Município de Forquilha – CE.

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Município de Forquilha/CE, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Grande Oriente Brasil, s/nº, Bairro Edmundo Rodrigues.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
23 de junho de 2005.

<i>[Handwritten Signature]</i>	DEP. MARCOS CALS PRESIDENTE
<i>[Handwritten Signature]</i>	DEP. IDEMAR CITÓ 1.º VICE-PRESIDENTE
<i>[Handwritten Signature]</i>	DEP. DOMINGOS FILHO 2.º VICE-PRESIDENTE
<i>[Handwritten Signature]</i>	DEP. GONY ARRUDA 1.º SECRETÁRIO
<i>[Handwritten Signature]</i>	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE 2.º SECRETÁRIO
<i>[Handwritten Signature]</i>	DEP. FERNANDO HUGO 3.º SECRETÁRIO
<i>[Handwritten Signature]</i>	DEP. GILBERTO RODRIGUES 4.º SECRETÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
Elder. Adm.

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO  
DE LEI Nº 45 DE 23/6/15

*Quaraciar*

LEI Nº 3.617 de 15/4/15

PUBLICADA EM 19/4/15

*Quaraciar*

Republicado por Inconexo

001. 28/06/06

*Quaraciar*

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 05/06/06

*Quaraciar*